



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 27/2014

Brasília, DF, 4 de julho de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 27/2014

Brasília, DF, 4 de julho de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 612, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Cria o Destacamento Deodoro, e dá outras providências.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 102-EME, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Normatiza o Estágio de Preparação de Comandantes, Chefes e Diretores de Organização Militar (EPCOM).....9

PORTARIA Nº 103-EME, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Diretriz que Estabelece as Condições de Funcionamento do Estágio de Preparação para Comandantes, Chefes ou Diretores de Organização Militar (EPCOM).....10

PORTARIA Nº 134-EME, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Norte para a Execução da Operação Salvaterra, no ano de 2014.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 139-DGP/APG, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....19

PORTARIA Nº 140-DGP/APG, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Retifica local de realização de cursos estabelecidos pela Portaria nº 065-DGP, de 24 MAR 14.....28

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-DECEx, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/ CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), 3ª Edição, 2014.....29

PORTARIA Nº 090-DECEx, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2015.....30

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 056-DCT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Altera as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME) - EB80-IR-73.001, com a inclusão do parágrafo único no art. 25 da Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013.....36

PORTARIA Nº 057-DCT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) em 2015.....37

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.....38

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.....38

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.609-MD/SEORI/SG, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.....39

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 192, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.....39

PORTARIA Nº 594, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....39

PORTARIA Nº 595, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....40

PORTARIA Nº 596, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....40

PORTARIA Nº 597, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....40

PORTARIA Nº 598, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.....41

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.....41

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de curso no exterior.....41

PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação de praças.....42

<u>PORTARIA Nº 602, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Oficial à disposição.....	42
<u>PORTARIA Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação de militares.....	42
<u>PORTARIA Nº 604, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	43
<u>PORTARIA Nº 605, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 606, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais.....	44
<u>PORTARIA Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais.....	44
<u>PORTARIA Nº 608, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais.....	44
<u>PORTARIA Nº 610, DE 25 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 611, DE 26 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 613, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 614, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	47
<u>PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	47
<u>PORTARIA Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 620, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 621, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 622, DE 27 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais.....	49

PORTARIA Nº 623, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Argentina.....49

PORTARIA Nº 624, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.....50

PORTARIA Nº 625, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....50

PORTARIA Nº 626, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.....50

PORTARIA Nº 627, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....51

PORTARIA Nº 628, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....51

PORTARIA Nº 629, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....52

PORTARIA Nº 630, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.....52

PORTARIA Nº 631, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.....53

PORTARIA Nº 632, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....53

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 07-CPO, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2014.....54

PORTARIA Nº 141-DGP/DCEM, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Chefe de Organização Militar.....62

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....62

PORTARIA Nº 086-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....62

PORTARIA Nº 087-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....63

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 018-SEF, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Equipe de Trabalho para o acompanhamento do Projeto do Novo Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército (SIPPES).....63

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 211-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Insubstância de Concessão de Medalha Militar.....64

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....64

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....65

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....66

PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....66

PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....67

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....68

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....69

PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....70

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....71

NOTA Nº 12-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....71

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção em ressarcimento de preterição.....72

DESPACHO DECISÓRIO Nº 078, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção em ressarcimento de preterição.....75

DESPACHO DECISÓRIO Nº 079, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Cancelamento de punição disciplinar.....77

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 080, DE 24 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Anulação de punição disciplinar.....	79
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 081, DE 24 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC.....	81
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 082, DE 24 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Cancelamento de punição disciplinar.....	82
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 083, DE 24 DE JUNHO DE 2014.</u>	
Promoção em ressarcimento de preterição.....	84

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 612, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Cria o Destacamento Deodoro, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar o Destacamento Deodoro, com sede na Vila Militar de Deodoro, Rio de Janeiro-RJ, subordinado à Diretoria de Obras Militares.

§ 1º É missão do Destacamento Deodoro acompanhar as obras e as questões patrimoniais e de meio ambiente, nas áreas sob a jurisdição do Exército Brasileiro no Complexo Olímpico de Deodoro, com vistas à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016.

§ 2º O Destacamento Deodoro é uma estrutura temporária, com período de funcionamento de 1º de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 102-EME, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Normatiza o Estágio de Preparação de Comandantes, Chefes e Diretores de Organização Militar (EPCOM).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e, de acordo com o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Preparação de Comandantes, Chefes e Diretores de Organização Militar (EPCOM), que tem por objetivo ampliar a capacitação profissional de oficiais nomeados para os cargos de Comandante, Chefe e Diretor de Organização Militar do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre as Linhas de Ensino Militar Bélico, Científico-Tecnológico e de Saúde e o grau de ensino superior;

II - funcione no Estado-Maior do Exército com periodicidade de um estágio por ano;

III - tenha a duração máxima de até 2 (duas) semanas;

IV - tenha como universo os seguinte militares:

- os oficiais nomeados para comando, chefia e direção de Organização Militar do Exército valor Unidade, Subunidades Autônomas e Semiautônomas; e

- os oficiais nomeados para chefia dos P Med Gu.

V - tenha o seu funcionamento regulado pelo Estado-Maior do Exército; e

VI - tenha a seleção dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 117-EME, de 18 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 103-EME, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Diretriz que Estabelece as Condições de Funcionamento do Estágio de Preparação para Comandantes, Chefes ou Diretores de Organização Militar (EPCOM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e, de acordo com o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz que estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Preparação para Comandantes, Chefes ou Diretores de Organização Militar (EPCOM), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 118-EME, de 18 de junho de 2013.

DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO DE COMANDANTES, CHEFES OU DIRETORES DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

1. FINALIDADE

Orientar o funcionamento do Estágio de Preparação de Comandantes, Chefes ou Diretores de Organização Militar (EPCOM), direcionado para os oficiais nomeados para os cargos de Comandante, Chefe e Diretor de Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro (EB).

2. OBJETIVOS

a. Sistematizar as providências para a realização do EPCOM, de acordo com o calendário de eventos do Estado-Maior do Exército (EME) e com a legislação em vigor.

b. Possibilitar as condições necessárias ao desenvolvimento da atividade, no âmbito do Exército.

3. REFERÊNCIAS

a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, para os anos de 2011 a 2014, Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União - Edição Especial.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, que aprova a Diretriz Estratégica de Ensino.

c. Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O EPCOM será planejado, organizado e conduzido, pelo EME, em função dos atos de nomeação de oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de OM, a cargo do Comandante do Exército.

b. O EPCOM será realizado no segundo semestre do ano anterior ao início do período de comando, dos oficiais nomeados.

c. O Estágio terá, no máximo, a duração de até 2 (duas) semanas e seguirá a orientação técnico pedagógica preconizada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

d. Serão matriculados no EPCOM os seguintes militares:

1) Os oficiais nomeados para comando, chefia e direção de Organização Militar do Exército valor Unidade e Subunidades Autônomas e Semiautônomas; e

2) Os oficiais nomeados para chefia dos P Med Gu.

e. No universo de oficiais nomeados para Comando, Chefia e Direção de OM, não deverão ser matriculados no EPCOM os militares que se encontrarem nas seguintes situações:

1) Servindo em missão no exterior;

2) Estiverem realizando cursos no período do EPCOM; e

3) Os nomeados para Comando de SU vinculadas (sem Autonomia Administrativa).

f. Os recursos financeiros para a realização do EPCOM serão incluídos no planejamento orçamentário anual do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), tendo em vista os custos referentes a deslocamento de pessoal e saque de diárias.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Gabinete

- a) Planejar, coordenar e executar o quadro de eventos do EPCOM;
- b) Desenvolver o processo de interação com os participantes do EPCOM, para a difusão de informações, orientações e coleta de dados;
- c) Coordenar as atividades a cargo dos Órgãos de Direção Setorial e dos Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato do Gabinete do Comandante do Exército;
- d) Ligar-se com as OM apoiadoras do EPCOM, para a coordenação de preparação para o Estágio.
- e) Planejar e conduzir as atividades sociais do Estágio; e
- f) Providenciar as medidas administrativas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do Estágio.

2) Subchefias/EPEX

- Preparar os documentos, apresentações e material didático a ser fornecido aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo Vice-Chefe do EME.

b. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Apoiar o EME na atualização e manutenção do sistema informatizado de interação com os oficiais designados para o estágio (Sistema EPCOM), na página de informações pessoais do DGP, na *Internet*.

2) Conduzir o processo de seleção dos oficiais a serem matriculados no estágio;

3) Relacionar os Oficiais para o EPCOM e encaminhar ao EME para preparação do estágio;

4) Publicar a matrícula dos oficiais, conforme as diretrizes do Estado-Maior do Exército; e

5) Preparar os documentos, apresentações e material didático a ser fornecido aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo EME.

c. Órgãos de Direção Setorial/Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato

1) Preparar os documentos, apresentações e material didático a ser fornecido aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo EME;

2) Planejar e conduzir as atividades de participação no EPCOM, de acordo com o quadro de trabalho estabelecido pelo EME;

3) Ficar em condições de conduzir as atividades de instrução peculiar da área de cada ODS, de acordo com os grupamentos de instrução, formados pela coordenação do Estágio; e

4) Coordenar com o EME a realização de estágios específicos realizados em data subsequente ao EPCOM.

PORTARIA Nº 134-EME, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Norte para a Execução da Operação Salvaterra, no ano de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “o”, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Norte para a Execução da Operação Salvaterra, no ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMN adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO SALVATERRA, NO ANO DE 2014.

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação SALVATERRA.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).

- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 DEZ 02).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPME IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 OUT 09).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014 (Port nº 019-COTER, de 3 DEZ 13).
- z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 NOV 12).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação SALVATERRA, do ano 2014, num quadro de defesa territorial, principalmente no que concerne à proteção de Estrutura Estratégica Terrestre (Ptç EETer) de interesse nacional, no âmbito do Comando Militar do Norte (CMN).
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto da defesa externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 8ª Região Militar (8ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa territorial, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a Força Terrestre (F Ter).
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício (Exc) de Mobilização de Força de Defesa Territorial (F Def Ter) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território nacional, principalmente no que diz respeito à composição dos meios na proteção de EETer.

b. Conceito da Operação

1) A Operação SALVATERRA é um exercício de adestramento do CMN em um quadro de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO). O Exc prevê o adestramento das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) ao CMN. O Comando de Fronteira do Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva (CFAP/34º BIS) operará na região de MAZAGÃO-AP, o 2º BIS estará desdobrado na localidade de SALVATERRA-PA e o 24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL) atuará nas localidades de URBANO SANTOS-MA e SÃO LUÍS-MA, empregando nesta última localidade uma Companhia de Guarda Territorial mobilizada.

2) O Exc desenvolver-se-á na forma de dupla ação controlada por meio de ações simultâneas e sucessivas, onde a Força Oponente (um Pel Fuz de cada OM) realizará, à semelhança do que ocorre nas Op GLO, entre outras atividades, controle da população e de vias terrestres e fluviais, patrulhamento ostensivo e operações de busca e apreensão.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMN	8ª	São Luis-MA Codó-MA Pedreiras-MA Caxias-MA	São Luis-MA	De 28 JUL a 8 AGO 14	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Gd Ter, a ser enquadrada no 24º BIL.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2010, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os convocados de 2ª categoria (2ª Cat), do encargo da 8ª RM, deverão ser escolhidos, preferencialmente, entre aqueles que tenham seu domicílio nas cidades do Maranhão com Tiros de Guerra (TG) vinculados à 27ª Circunscrição do Serviço Militar (27ª CSM).

f. Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) deverão ser integrantes da “disponibilidade” do 24º BIL, OM responsável pela composição da Cia Gd Ter, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

g. Caso o 24º BIL não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o reacompletamento em reservistas à 8ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

h. A Seção Mobilizadora da 8ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o reacompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

i. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, para o preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

j. Será mobilizado o efetivo de 174 (cento e setenta e quatro) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Cb TG (Res 2ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Sd TG (Res 2ª Cat)	Total
03	14	20	12	5	120	174

k. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100 % para os oficiais e para os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

l. Período de convocação:

Dia	28 JUL	29 JUL	30 JUL a 1º AGO	2 a 3 AGO	4 a 7 AGO	8 AGO
Atv	Mob e preparação de Of/Sgt	Mob Cb e Sd	Preparação individual	Preparação das frações e ambientação.	Exc Cmp	Dmob

m. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

1) realizar operações tipo polícia, tais como estabelecimento e operação de Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE), Posto de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas (PBCVU), segurança de pontos sensíveis e infraestruturas críticas, patrulhamentos a pé e motorizados, segurança de instalações militares, operações de busca e apreensão e controle da população local;

2) realizar o apronto operacional e a entrada em situação de ordem de marcha; e

3) emprego de Pelotão de Guarda Territorial (Pel Gd Ter) e da Companhia de Guarda Territorial (Cia Gd Ter) na segurança de instalações de infraestruturas estratégicas, na área de responsabilidade do 24º BIL.

n. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 24º BIL, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

o. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Gd Ter serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 24º BIL, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

p. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 24º BIL e dos TG de origem dos reservistas de 2ª Cat.

q. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

r. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2013.

s. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/14.

t. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

u. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

v. No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

w. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

x. Os cargos de cabos e soldados não qualificados dos Grupos de Guarda (G Gd), quando preenchidos por reservistas de 2ª categoria (Res 2ª Cat), não fazem jus ao adicional de habilitação militar.

y. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3ª Sgt, em caso de mobilização".

z. Os reservistas de QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções para as quais foram convocados, utilizando-se a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Gd Ter.

aa. Os G Gd terão dois Cb na sua constituição, sendo o subcomandante um Res 1ª Cat e o auxiliar um Res 2ª Cat (não qualificado), devendo, em caso de insuficiência de recursos humanos mobilizados para o preenchido do QC dos respectivos Grupos, serem utilizados Cb da ativa pertencentes ao 24º BIL no recompletamento dessas frações.

ab. Os Res 2ª Cat (Cb TG e Atdr) utilizarão o Fz Mosquefal 7,62 mm M968 no exercício, devendo a instrução do armamento ser realizada por pessoal capacitado dos TG de origem dos mobilizados.

ac. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Gd Ter, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);

2) Praças dotados de Pst - TIB de Pst; e

3) Praças dotados de FAL (Res 1ª Cat) e praças dotados de Fz Mosquefal 7,62mm M968 (Res 2ª Cat) - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

2) Receber do COTER os relatórios referentes aos exercícios de mobilização.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Gd Ter a ser mobilizada.

2) Enviar cópia do relatório ao EME.

3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos para o exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 8ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio, soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 8ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Norte

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 8ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 24º BIL, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa territorial.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar na preparação específica da guarda territorial, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 8ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 27ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas com a Seção Mobilizadora da RM, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 24º BIL;

e) realizar o fornecimento ao 24º BIL dos Fz Mosquetal 7,62mm M968 necessários ao preparo e emprego dos reservistas de 2ª categoria, coordenando a centralização e o transporte do armamento dos TG envolvidos; e

f) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 24º BIL, na execução da proteção da EETer.

9) Coordenar e orientar o apoio das outras OMDS/8ª RM ao 24º BIL na operação, bem como na composição e no controle da figuração (Quadro de Incidentes).

10) Expedir, no prazo de 15 dias, relatório conforme modelo previsto no Capítulo 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 139-DGP/APG, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Superior de Tecnologia em Gastronomia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	P	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Teológico Pastoral	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	Q	0	1
Graduação	Formação em Psicanálise Humanista	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	R	0	1
Graduação	Superior de Formação Específica em Recursos Humanos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	S	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo IV - Cursos de Aperfeiçoamento, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento de Manobras e Equipagem de Aviação	Marinha do Brasil Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval São Pedro da Aldeia-RJ	Praças	D	D	L	0	1
Aperfeiçoamento	Avançado para Sargentos	Instituto Militar das Armas e Especialidades do Exército do Uruguai Barra de Manga - Uruguai	Praças	D	D	M	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Básico de Inteligência Militar	Escola de Inteligência e Contrainteligência "BG. Ricardo Charry Solano" do Exército Nacional da Colômbia Bogotá - Colômbia	Oficiais e Praças	E	C	J	0	4
Especialização	Programa de Treinamento Combinado em Inteligência Estratégica	Centro Conjunto de Treinamento de Inteligência Militar Washington-EUA	Oficiais	E	W	K	0	1
Especialização	Operações de Informação	Instituto de Defesa Nacional do Equador Quito-Ecuador	Oficiais	E	W	L	0	1
Especialização	Programa Superior de Inteligência	Escola de Inteligência do Exército do Peru Chorrillos - Peru	Oficiais	E	W	M	0	1
Especialização	Avançado de Operações Especiais	Academia de Operações Especiais do Exército de Libertação da China	Oficiais	E	W	N	0	1
Especialização	Superior de Defesa	Escola Superior de Guerra Rio de Janeiro-RJ	Oficiais	E	W	O	0	1
Especialização	Mecânico de Célula (teórico e prático) e Sistemas no Helicóptero EC 725	Helibrás Taubaté-SP	Praças	E	W	P	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Fundamentos Básicos em Prevenção de Terrorismo com Minas Antipessoais e Artefatos Explosivos Improvisados	Escola de Engenheiros Militares do Exército Nacional da Colômbia Bogotá-Colômbia	Oficiais e Praças	E	W	Q	0	1
Especialização	Operações de Lançador de Pontes BIBER	Unidade de Engenharia de Operações de Lançador de Pontes - BIBER Hürt e Ingolstadt - República Federal da Alemanha	Oficiais e Praças	E	W	R	0	1
Especialização	Mecânico de Manutenção de Aeronave - Categoria II (Habilitação Equipamentos)	Força Aérea Brasileira Parque de Material Aeronáutico dos Afonsos Campo dos Afonsos-RJ	Praças	E	W	S	0	1
Especialização	Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde	Escola de Instrução Especializada	Capitães e Tenentes médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários e enfermeiros	E	W	T	0	1
Especialização	Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos do Serviço de Saúde	Escola de Instrução Especializada	Segundos e Terceiros Sargentos da QMS de Saúde	E	W	T	0	2
Especialização	Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP M-108 e M-109) para oficiais	Centro de Instrução de Blindados	Tenentes e Aspirantes-a-Oficial de carreira da Arma de Artilharia	E	W	U	0	1
Especialização	Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP M-108 e M-109) para sargentos	Centro de Instrução de Blindados	Sargentos de carreira da Arma de Artilharia	E	W	U	0	2
Especialização	Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M-113 para oficiais	Centro de Instrução de Blindados	Capitães, Tenentes e Aspirantes-a-Oficial de carreira das Armas	E	W	V	0	1
Especialização	Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M-113 para sargentos	Centro de Instrução de Blindados	Sargentos de carreira das Armas	E	W	V	0	2
Especialização	Avançado de Inteligência e Segurança	Comando de Adestramento e Doutrina Madri - Espanha	Oficiais	E	W	W	0	1
Especialização	Ultrassonografia Geral	Escola de Ultra-Sonografia Rio de Janeiro Rio de Janeiro-RJ	Oficiais	E	W	X	0	1
Especialização	Certificado de Domínio de Profissional Especializado	Domínio Tecnologia em Informática Ltda	Oficiais e Praças	E	W	Y	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo VI - Cursos de Extensão, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão	Comando e Controle de Operações de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para oficiais	Escola de Instrução Especializada	Capitães aperfeiçoados e Majores das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, possuidores de Curso de Esp. em DQBRN	G	B	Z	0	1
Extensão	Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para oficiais	Escola de Instrução Especializada	Tenentes de carreira das Armas do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, possuidores de Curso de Esp. em DQBRN	G	C	A	0	1
Extensão	Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para sargentos	Escola de Instrução Especializada	Segundos e Terceiros Sargentos da Qualificação Militar para Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatentes QMS Material Bélico e QMS Intendência, possuidores de Curso de Esp. em DQBRN	G	C	A	0	2

Art. 5º Acrescer no Anexo VII - Cursos de Altos Estudos Militares, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CAEM	Estado-Maior Conjunto	Escola Superior de Guerra do Exército Mexicano-México	Oficiais	I	B	Q	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri		Eqv	
CAEM	Comando e Estado-Maior	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército "M CAL Jose Felix Estigarribia" do Exército do Paraguai Assunção - Paraguai	Oficiais	I	B	R	0	1

Art. 6º Acrescer no Anexo VIII - Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri		Eqv	
CPEAA	Conjunto de Estratégia e Condução Superior	Escola Superior de Guerra Conjunta das Forças Armadas da Argentina Buenos Aires-Argentina	Oficiais	J	A	A	3	0

Art. 7º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri		Eqv	
Estágio	Paraquedista de Salto Livre	Brigada Paraquedista "General Felipe Cruz" do Exército da Guatemala Puerto de San José - Guatemala	Oficiais e Praças	L	N	T	1	0
Estágio	Básico de Equoterapia	Associação Nacional de Equoterapia Ande-Brasil Brasília-DF	Oficiais e Praças	M	P	T	0	2
Estágio	Nacional de Treinadores - Nível III	Confederação Brasileira de Voleibol	Oficiais e Praças	N	L	I	0	2
Estágio	Nacional de Treinadores - Nível IV	Confederação Brasileira de Voleibol	Oficiais e Praças	N	L	I	0	3
Estágio	Prevenção do Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias	Universidade Federal de Santa Catarina	Oficiais e Praças	N	S	A	0	1
Estágio	Movimentação de Produtos Perigosos	SENAI Manaus-AM	Oficiais e Praças	N	S	B	0	1
Estágio	Auxiliar de Laboratório	SENAT Picos-PI	Oficiais e Praças	N	S	C	0	1
Estágio	Photohop CS5 - Módulo I	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	D	0	1
Estágio	PHP - Módulo I	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	E	0	1
Estágio	PHP - Módulo II	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	E	0	2
Estágio	MySQL - Módulo I	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	F	0	1
Estágio	Tecnologia e Projeto Web	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	G	0	1
Estágio	Java Script	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	H	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	Criação e Design	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	I	0	1	
Estágio	XHTML - Tableless	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	J	0	1	
Estágio	Dreamweaver CS5 - Módulo I	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	K	0	1	
Estágio	Introdução à Lógica da Programação	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	L	0	1	
Estágio	Gestão de Contratos, Convênios e Ajustes	Fundação Getúlio Vargas Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Praças	N	S	M	0	1	
Estágio	Inteligência Econômica em Defesa	Universidade Bernardo O' Higgins Santiago-Chile	Oficiais	N	S	N	0	1	
Estágio	Formação em Webdesign	Centro de Treinamento UNIRIOTEC Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Praças	N	S	O	0	1	
Estágio	Eletricista Industrial	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	P	0	1	
Estágio	Combate ao Crime Organizado Transnacional e Redes Ilícitas nas Américas	Centro Hemisférico de Estudos de Defesa Washington - EUA	Oficiais e Praças	N	S	Q	0	1	
Estágio	Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública e Defesa Civil	Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	S	R	0	1	
Estágio	Identificação de Armas de Fogo	Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	S	S	0	1	
Estágio	Curso para os Integrantes do Centro de Análises das Missões Conjuntas	Nordefco Nordic Defense Cooperation Oslo-Noruega	Oficiais	N	S	T	0	1	
Estágio	Introdução ao Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SIPAER	Força Aérea Brasileira Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos Brasília-DF	Oficiais	N	S	U	0	1	
Estágio	Legislação Aduaneira	Escola Superior Aberta do Brasil Vitória-ES	Oficiais e Praças	N	S	V	0	1	
Estágio	Gerenciamento de Crises	Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	S	W	0	1	
Estágio	Gestão de Projetos	Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	S	X	0	1	
Estágio	Inspeção e reparo de pás do rotor principal e de cauda do helicóptero HB/AS 350 - Esquilo	Helibrás Taubaté-SP	Praças	N	S	Y	0	1	
Estágio	Sistemas Hidráulicos AS365 KN2	Helibrás Taubaté-SP	Praças	N	S	Z	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Gestão Política e Social de Riscos e Situações de Emergência	Escola Nacional de Proteção Civil Madrid-Espanha	Oficiais e Praças	N	T	A	0	1
Estágio	Planejamento de Missões Integradas	Centro de Operações de Paz Pearson e o Comando Regional Guatemalteco Treinamento em Operações de Paz Guatemala	Oficiais e Praças	N	T	B	0	1
Estágio	Mergulhador Autônomo Profissional	Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins	Oficiais e Praças	N	T	C	0	1
Estágio	Curso Internacional de Políticas Orçamentárias e Gestão Pública por Resultados	Instituto Latinoamericano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES) da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)	Oficiais e Praças	N	T	D	0	1
Estágio	Árabe Clássico Nível Básico	Instituto de Cultura Árabe-Brasileira Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	T	E	0	1
Estágio	Árabe Clássico Nível Intermediário	Instituto de Cultura Árabe-Brasileira Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	T	E	0	2
Estágio	Árabe Clássico Nível Avançado	Instituto de Cultura Árabe-Brasileira Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	T	E	0	3
Estágio	Coordenação Pedagógica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	T	F	0	1
Estágio	Moodle para Professores e Tutores	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	T	G	0	1
Estágio	Administração de Videoconferência	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	T	H	0	1
Estágio	Gestão da Segurança da Informação	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	T	I	0	1
Estágio	Gestão Pública da Conservação: Biodiversidade, Serviços Ambientais e Políticas Públicas	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	T	J	0	1
Estágio	Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	T	K	0	1
Estágio	Direitos Humanos com Orientação em Direito Internacional dos Conflitos Armados	Instituto Militar de Estudos Superiores do Exército Nacional do Uruguai Montevideo - Uruguai	Oficiais	N	T	L	0	1
Estágio	Sistemas e Gestão em Segurança Pública - EAD	Rede Nacional de Educação para a Segurança Pública Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	T	M	0	1
Estágio	Capacitação em Educação para o Trânsito - EAD	Rede Nacional de Educação para a Segurança Pública Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	T	N	0	1
Estágio	Segurança e Intervenção em Recinto Carcerário	Gerência Penitenciária de Operações Especiais Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	T	O	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Geral de Propriedade Intelectual	Instituto Nacional de Propriedade Privada	Oficiais e Praças	N	T	P	0	1
Estágio	Estratégia Operacional	Instituto Militar de Estudos Superiores do Exército Nacional do Uruguai Montevideo - Uruguai	Oficiais	N	T	Q	0	1
Estágio	Medição do Desempenho Organizacional (MDO)	Fundação Trompowsky	Oficiais e Praças	N	T	R	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Fisioterapia - Área de Concentração: Respiratória	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade Nutrição e Saúde Área de Concentração: Nutrição Materno Infantil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Enfermagem em Emergência	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Didática e Metodologia do Ensino Superior	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Metodologia de Ensino em Química	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Sustentabilidade: Gestão e Desenvolvimento de Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	A	0	1
Pós-Graduação	MBA Executivo em Gestão Estratégica Empresarial - Área: Ciências Sociais Aplicadas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Licitações e Contratos Administrativos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	C	0	1
Pós-Graduação	Especialista em Cavalaria e Blindados	Escola de Cavalaria e Blindados "General Bda Juan Guillermo Iribarren" do Exército da Venezuela Caracas-Venezuela	Oficiais	R	U	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Finanças com Módulo Específico em Controladoria	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gastroenterologia Pediátrica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Dentística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	H	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	MBA Executivo em Gestão de Pessoas Especialização em Gestão Estratégica e Qualidade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Computação Forense	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	U	K	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Odontologia Clínicas Odontológicas Prótese Dentária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	H	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências da Reabilitação - Área de Concentração: Desempenho Funcional Humano	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	I	0	1
Mestrado	Mestrado em Ensino de Ciência e Tecnologia - Área de Concentração: Ciência, Tecnologia e Ensino para o Ensino de Ciências e Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	J	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	K	0	1
Mestrado	Mestrado em Equitação	Escola de Equitação do Exército do Peru La Molina - Peru	Oficiais	T	R	L	0	1
Mestrado	Mestrado em Saúde e Comportamento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	M	0	1
Mestrado	Mestrado em Engenharia da Computação - Área de Concentração: Geomática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	N	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Aperfeiçoamento para Capacitação de Tutores em EAD	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	P	O	1
Extensão Universitária	Negociação e Administração de Conflitos Organizacionais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	Q	O	1

Art. 11. Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Técnico	Técnico em Metalurgia e Materiais	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo Vitória-ES	Oficiais e Praças	X	O	T	0	1

Art.12. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros	Estudos em Língua Francesa DELF B1	Ministério Francês de Educação Nacional	Oficiais e Praças	Y	G	M	0	2
Outros	Pós-Doutoramento em História	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	Y	L	M	0	1

Art. 13. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140-DGP/APG, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Retifica local de realização de cursos estabelecidos pela Portaria nº 065-DGP, de 24 MAR 14.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Retificar o local de realização do Curso de Mestrado em Arte Militar e Ciência do Teatro de Operações e do Curso de Mestrado em Estudos Militares Avançados (Mestrado em Arte Operacional), estabelecidos pelo art. 8º da Portaria nº 065-DGP, de 24 MAR 14, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Arte Militar e Ciência do Teatro de Operações	Escola de Estudos Militares Avançados Fort Leavenworth Kansas/EUA	Oficiais	T	Q	R	0	1
Mestrado	Mestrado em Estudos Militares Avançados (Mestrado em Arte Operacional)	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Fort Leavenworth Kansas/EUA	Oficiais	T	R	A	0	1

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Mestrado	Mestrado em Arte Militar e Ciência do Teatro de Operações	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Fort Leavenworth Kansas/EUA	Oficiais	T	Q	R	0	1	
Mestrado	Mestrado em Estudos Militares Avançados (Mestrado em Arte Operacional)	Escola de Estudos Militares Avançados Fort Leavenworth Kansas/EUA	Oficiais	T	R	A	0	1	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-DECEX, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/ CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), 3ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 058-DECEX, de 19 de junho de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/ CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), 3ª Edição, 2014, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 090-DECEX, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2015, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 059-DECEX, de 19 de junho de 2013.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE EM 2015 (CA/2014-15).

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, destinado à matrícula em 2015 (CA/2014-2015), a cargo da Escola de Saúde do Exército (EsSEX).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 057-EME, de 1º ABR 14 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), aprovadas pela Portaria nº 089-DECEX, de 30 JUN 14.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4. VAGAS PARA A MATRÍCULA EM 2015

a. São as estabelecidas pela Portaria nº 57-EME, de 1º ABR 14, com as alterações decorrentes da aplicação dos critérios de reversão de vagas, apresentados no subitem “b”, a seguir.

b. As vagas não preenchidas em qualquer especialidade ou habilitação, por falta de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), serão revertidas para outras, da seguinte forma:

1) inicialmente, a cada especialidade ou habilitação que possua excedente de candidatos aprovados que não foram classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades (habilitações) estabelecida no subitem “4)”, a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) persistindo vagas a serem revertidas, o processo será repetido até que sejam esgotadas as vagas;

3) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade ou habilitação, de acordo com os critérios acima, contemplarão o(s) candidato(s) melhor classificado(s) no concurso, nessa(s) especialidade(s); e

4) ordem de prioridade para a reversão das vagas:

As vagas revertidas (destinadas inicialmente a especialidades ou habilitações que não forem preenchidas em virtude de número insuficiente de candidatos aprovados) serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Área de Medicina:

- 1º) Radiologia; 2º) Anestesiologia; 3º) Pediatria; 4º) Oftalmologia; 5º) Cardiologia; 6º) Ortopedia/traumatologia; 7º) Clínica Médica; 8º) Gastroenterologia; 9º) Cirurgia Geral; 10º) Ginecologia e Obstetrícia; 11º) Neurologia; 12º) Infectologia; 13º) Endocrinologia e Metabolismo; 14º) Nefrologia; 15º) Medicina Intensiva; 16º) Proctologia; 17º) Pneumologia; 18º) Cancerologia; 19º) Otorrinolaringologia; 20º) Psiquiatria; 21º) Reumatologia; 22º) Endoscopia Digestiva; 23º) Cirurgia Vascular; 24º) Urologia; 25º) Neurocirurgia; 26º) Hematologia e Hemoterapia; 27º) Cirurgia Cardiovascular; 28º) Medicina Legal; 29º) Dermatologia; 30º) Patologia; 31º) Sem Especialidade.

b) Área de Odontologia:

- 1º) Prótese Dentária; 2º) Endodontia; 3º) Periodontia; 4º) Dentística Restauradora.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO/2014-15

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSEx	Elaboração e publicação, pelo sítio da EsSEx na <i>Internet</i> (http://www.essex.ensino.eb.br), do Manual do Candidato.	Até 3 JUL 14
2		Elaboração, impressão e remessa do material de divulgação do concurso aos C Mil A, RM, Gu Exm, OMSE, Instituições de Ensino Superior e outros órgãos de interesse da EsSEx.	
3	EsSEx	Envio do edital do CA/2014-15 para publicação no DOU.	
4	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o CA/2014-15.	
5	OMSE	Informar à EsSEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
6	CCOMSEx	Divulgação do concurso por meio da mídia impressa, <i>Internet</i> e emissoras de rádio e televisão.	De 8 a 31 JUL 14
7	- C Mil A - RM - Gu Exm	- Realizar a divulgação do CA junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. - Dentro de suas possibilidades, divulgar o CA, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	
8	- Candidatos - EsSEx	Processamento das inscrições.	De 8 a 31 JUL 14
9	Candidatos	- Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos que solicitarem isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 8 a 18 JUL 14
10		- Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos que não solicitarem isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 8 JUL a 1º AGO 14
11	Gu Exm	Designação das CAF do EI, de acordo com as propostas encaminhadas por suas OMSE, e informação dos dados dos respectivos presidentes à EsSEx.	Até 14 JUL 14
12	EsSEx	- Divulgação da relação dos requerimentos de isenção deferidos.	Até 24 JUL 14
13	Candidatos	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar, endereçado diretamente à Seção de Concursos, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 23 a 28 JUL 14
14		Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos cuja solicitação de isenção foi indeferida, por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 23 JUL a 1º AGO 14
15	EsSEx	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar.	Até 28 JUL 14
16		Remessa às OMSE das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI), e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos na Gu Exm e OMSE, por especialidade ou modalidade profissional e sexo.	Até 5 SET 14
17		Disponibilização na <i>Internet</i> dos Cartões de Confirmação de Inscrição, para os candidatos cuja inscrição for deferida ou Boletins Informativos para os candidatos cujas inscrições forem indeferidas.	Até 18 SET 14
18		Elaboração, impressão e remessa às OMSE, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	
19	- Candidatos - OMSE	<u>Realização da prova do EI</u> : entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova das 09:00 às 13:00h.	28 SET 14
20	OMSE	Remessa, diretamente à EsSEx, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI.	29 SET 14
21	EsSEx	Divulgação dos gabaritos pela <i>Internet</i> .	1º OUT 14
22	Candidatos	Término do prazo para a postagem (SEDEX), nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão.	3 OUT 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
23	EsSEx	- Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão. - Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados. - Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas; dos aprovados, não classificados e incluídos na lista de reservas (majoração), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas (majoração).	Até 27 OUT 14
24		Divulgação na <i>Internet</i> do resultado do CA (candidatos aprovados no EI) e providências para a sua publicação no DOU.	Até 29 OUT 14
25	EsSEx	Remessa às Gu Exm da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 31 OUT 14
26	Gu Exm	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 13 NOV 14
27	Candidatos	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.	Até 28 NOV 14
28	Gu Exame Candidatos	- Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). - Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR. - Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas que se apresentarem grávidas na IS.	De 1º a 19 DEZ 14
29	Gu Exm	Remessa dos originais das atas da IS e do EAF para a EsSEx, com os respectivos resultados, devendo, ainda, informar a relação dos faltosos.	Até 12 JAN 15
30	EsSEx	Remessa à DESMil da relação dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx.	Até 6 FEV 15
31	Gu Exm	- Convocação dos candidatos aprovados no EI, na IS e no EAF para a última etapa do CA 2014-15, na EsSEx. - Prazo Limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas, quando for o caso.	9 MAR 15
32	- Candidatos - EsSEx	Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/Sau dos candidatos convocados.	De 9 a 13 MAR 15
33	Candidatos habilitados	- Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula. - Encerramento do CA.	Até 13 MAR 15
34		Matrícula e início do ano letivo.	16 MAR 15
35	EsSEx	Publicação no DOU da homologação do CA 2014-15 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/S Sau referentes a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de recompletamento de vagas ociosas ou de trancamento).	Até 16 MAR 15
36		Remessa à DESMil do relatório final do CA 2014-15.	Até 10 ABR 15
37	DESMil	Análise e remessa ao DECEX do relatório final do CA 2014-15.	24 ABR 15

LEGENDA:

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CFO/Sau: Curso de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde
- CA: Concurso de Admissão
- CAF: Comissões de Aplicação e Fiscalização
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DESMil: Diretoria de Educação Superior Militar
- DECEEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- DOU: Diário Oficial da União
- EsSEx: Escola de Saúde do Exército
- EAF: Exame de Aptidão Física
- EI: Exame Intelectual
- Gu Exm: Guarnição de Exame
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- RM: Região Militar

6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do concurso de admissão e no Manual do Candidato.

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (*) acumulam as funções de Gu Exm e OMSE.

Nº	Guarnição de Exame	OMSE
RIO DE JANEIRO		
1	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) Praça Duque de Caxias nº 25 - Centro Rio de Janeiro-RJ - CEP 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 - Fax: (21) 2519-5481 / 5478	Escola de Saúde do Exército (EsSEx) Rua Francisco Manuel, nº 44, Benfica Rio de Janeiro-RJ - CEP 20911-270 Tel: (21) 3878-9410 - Fax: (21) 3878-9448
SÃO PAULO		
2	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM) Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222 - Paraíso São Paulo-SP - CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5659/5372	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) Rua Alfredo Pujol, nº 681 - Santana-São Paulo-SP CEP: 02017-011 Tel: (11) 2977-1732 / 5272 / 5055
CAMPINAS		
3	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) Av. Soldado Passarinho, s/nº - Fazenda Chapadão CEP: 13.070-000 - Campinas-SP Tel: (19) 3241-6252 - Fax: (19) 3241-6343	2ª Companhia de Comunicações Leve (2ª Cia Com L) Av. Soldado Passarinho, S/N, Fazenda Chapadão, CEP 13066-710, Campinas-SP, Tel (19) 3243-1466 / 0635 Fax: (19) 3243-3650
PORTO ALEGRE		
4	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) Rua dos Andradas nº 562 - Centro Porto Alegre-RS - CEP: 90029-900 Tel: (51) 3220-6255 e 3220-6358	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Rua José Bonifácio, nº 363 - Bom Fim-Porto Alegre-RS CEP: 90040-130 Tel: (51) 3219-3613 - Fax: (51) 3226-4809
SANTA MARIA		
5	3ª Divisão de Exército (Cmdo / 3ª DE) Rua Dr Bozano, nº 15 - Centro Santa Maria-RS - CEP: 97015-001 Tel: (55) 3222-5250 - Ramal 4310 e 4388	3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC-AP) Rua Marechal Hermes s/ nº - Passo da areia Santa Maria-RS - CEP: 97010-320 Tel: (55) 3212-3282 / 3388

Nº	Guarnição de Exame	OMSE
BELO HORIZONTE		
6	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) Av. Raja Gabaglia, nº 450 - Gutierrez Belo Horizonte-MG - CEP: 30380-090 Te: (31) 3508-9519 - Fax: (31) 3508-9593	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte (CPOR/BH) Av. Mal. Esperidião Rosas, nº 400 - São Francisco Belo Horizonte-MG - CEP: 31255-000 Tel: (31) 3326-4927 Fax: (31) 3326-4901
JUÍZ DE FORA		
7	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Mth) (4ª Bda Inf L) Rua Mariano Procópio, nº 970 Bairro: Mariano Procópio-Juiz de Fora-MG - CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 Fax: (32) 3690-4856	4º Depósito de Suprimento (4º D Sup) Praça Presidente Antônio Carlos, S/N Centro - Juiz de Fora-MG CEP:36010-140 Tel: (32) 3215-2671 Fax: 3692-5080
CURITIBA		
8	Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM) Rua 31 de Março, s/nº - Pinheirinho Curitiba-PR - CEP: 81150-290 Tel: (41) 3316-4867 / 4813 / 4800	27º Batalhão Logístico (27º B Log) Rua Erasto Gaetner nº 1874 Bacacheri-Curitiba-PR CEP: 82515-000 Tel: (41) 3256-2044 FAX: (41) 3256-1352
FLORIANÓPOLIS		
9	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz) Rua Bocaiúva, nº 1858 - Centro Florianópolis-SC - CEP: 88015-530 Tel: (48) 3722-4452 / 4400 e Fax (48) 3722-4428	63º Batalhão de Infantaria (63º BI) Rua Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 Bairro Estreito Florianópolis-SC - CEP: 88070-001 Tel: (48) 3248-1965 Fax: (48) 3244-1956
SALVADOR		
10	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM) * Praça Duque de Caxias - Mouraria Salvador-BA - CEP: 40040-110 Tel: (71) 3320-1837 Fax: (71) 3320-1814	
RECIFE		
11	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio Recife - PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311 - Fax: (81) 2129-6279	7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) Av Estilac, nº 439, Bairro Cabanga, Recife-PE CEP: 50090-450 Tel: (81) 3428-2151
BELÉM		
12	Comando Militar do Norte (CMN) Rua João Diogo, 458, Campina, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3639 Fax: (91) 3211-3630	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM) Rua João Diogo, nº 458, Centro-Belém-PA CEP: 66015-160 Tel: (91) 3211-3630
CAMPO GRANDE		
13	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM) * Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai Campo Grande-MS - CEP: 79090-010 Tel: (67) 3368-4961 - Fax: (67) 3368-4075	
FORTALEZA		
14	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) Av Alberto Nepomuceno - s/nº - Centro Fortaleza-CE - CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1642 - Fax: (85) 3255-1644	Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt / 10ª RM) Av Eduardo Girão, 1533 - Fátima - Fortaleza-CE CEP: 60415-540 Tel: (85) 3444-7853 Fax: (85) 3444-7560

Nº	Guarnição de Exame	OMSE
15	BRASÍLIA	
	Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM)* Quartel-General do Comando Militar do Planalto, Av. do Exército, s/nº, 3ª Seção da 11ª RM, 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF -CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357 - (61) 2035-2358 - (61) 2035-2359	
16	MANAUS	
	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM) Av. dos Expedicionários, 6155 - Ponta Negra Manaus-AM - CEP: 69037-000 Tel: (92) 3659-1213	12ª Companhia de Guardas (12ª Cia Gd) Av. dos Expedicionários, 1944 - Compensa I Manaus-AM Tel: (92) 3625-5025 FAX: (92) 3671-5222

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 056-DCT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Altera as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME) - EB80-IR-73.001, com a inclusão do parágrafo único no art. 25 da Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999-Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (IROFM/CP/IME), EB80-IR-73.001, com a inclusão do parágrafo único no art. 25 da Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 25

Parágrafo único. Em caso de movimentação ou passagem à disposição do oficial discente à outra Organização Militar (OM), seu Cmt, Ch ou Dir da OM de origem deverá remeter um DIEx diretamente ao IME comunicando este fato e a data de apresentação no novo destino, enquanto o discente deverá informar o novo endereço e os números de telefones para contato.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057-DCT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) em 2015.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.001), resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) em 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (CP/IME) EM 2015.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	Oficial interessado	Solicitar a matrícula no CP/IME/2015, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição e enviar 01 (uma) via impressa e assinada ao IME.	De 29 SET a 31 OUT 14
02	IME	Processar a documentação, publicar em Boletim Interno a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.	Até 7 NOV 14
03		Remeter ao DCT a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2015.	Até 7 NOV 14
04		Disponibilizar a documentação básica de estudo do CP/IME/2015 aos oficiais matriculados.	Até 12 DEZ 14
05	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2015, para fins de publicação da designação à matrícula.	Até 12 DEZ 14
06	IME	Início do 1º módulo do CP/IME/2015	2 FEV 15
07		1ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP 19 MAR 15
08			Física I-CP 20 MAR 15
09		Remeter ao DCT proposta para o calendário de 2015 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/IME.	Até 30 ABR 15
10		2ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP 14 MAIO 15
11			Física I-CP 15 MAIO 15
12		Término do 1º módulo do CP/IME/2015	15 MAIO 15
13	DCT	Aprovar o calendário de 2016 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/IME.	Até 22 MAIO 15

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
14	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela <i>internet</i> e informar às OM o resultado do 1º módulo do CP/IME/2015.	Até 22 MAIO 15	
15		Início do 2º módulo do CP/IME/2015	26 MAIO 15	
16		1ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	16 JUL 15
17			Física II-CP	17 JUL 15
18		2ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	10 SET 15
19			Física II-CP	11 SET 15
20		Término do 2º módulo do CP/IME/2015	11 SET 15	
21		IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela <i>internet</i> e informar às OM o resultado do 2º módulo do CP/IME/2015.	Até 18 SET 15
22	IME	Remeter ao DCT a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2015 e o relatório final do curso.	Até 18 SET 15	
23	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2015, para fins de publicação.	Até 25 SET 15	

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

a Maj ANDRÉA GONÇALVES LINS CALDAS ZORZO para exercer a função de Assessora Técnica Militar no Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-a na letra “C” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998 e ficando dispensada da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria Nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

a Cap MARIA RAPHAELLA BURLAMAQUI THEOPHILO para exercer a função de Assistente Militar no Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-a na letra “D” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.609-MD/SEORI/SG, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de junho de 2014, o Cel Art BRENO BRAGA JÚNIOR.

(Portaria publicada no DOU nº 117, de 23 JUN 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 192, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 192, de 12 de março de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 28 de março de 2014, relativa à designação do Cap Art GEORGE KOPPE EIRIZ, da EsACosAAe, e do Cap Inf RAFAEL RODRIGO MIALARETE DA SILVA, da EsSA, para frequentar o Curso de Observador Militar (Atv PCENA V14/316), em *Hammelburg*, República Federal da Alemanha, **ONDE SE LÊ**: “...no período de 21 de junho a 13 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos...”, **LEIA-SE**: “... no período de 16 de junho a 13 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos...”.

PORTARIA Nº 594, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); 19, alínea a); e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, a contar de 25 de dezembro de 2012, o Ten Cel Int (023122153-2) FRANCISCO ANTÔNIO DIAS.

PORTARIA Nº 595, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra e); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Artilharia, a contar de 25 de dezembro de 2013, o Cap Art (020474384-3) ANDERSON SODRÉ PIRES.

PORTARIA Nº 596, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c”; 19, alínea “a”; e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 31 de agosto de 2009, e ao posto de coronel, a contar de 30 de abril de 2013, o Maj R/1 (013517082-7) ARMANDO CARLOS GIANNINI MASSERON.

PORTARIA Nº 597, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para a Maj QCO CRISTIANE BUENO MARIANI e o Maj QCO MARÇAL DE LIMA HOKAMA, ambos do CDS, participarem da Conferência *Enterprise Data World 2014 - EDW* (Atv PVANA X14/230), na cidade de *Austin*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de abril a 3 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 598, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do Cap Inf RODRIGO PEDROSO DA SILVA, do 51º BIS, à cidade de Assunção, na República do Paraguai, a fim de realizar viagem de acompanhamento do rodízio entre os Pelotões Paraguaios do CONTBRAS/*Haiti* (Atv PVANA Inopinada X14/640), no dia 27 de maio de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, para realizar viagem à Estação Antártica “Comandante Ferraz” (Atv PVANA Inopinada W14/182), no período de 27 de julho a 1º de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda Med ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES, Subdiretor Técnico de Saúde, e o Gen Bda Med GILBERTO FRANCO PONTES NETTO, Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, para frequentar o 16º Curso de Referência sobre Direito dos Conflitos Armados do Comitê Internacional de Medicina Militar - CIMM (Atv PCENA V14/630), em *Spiez*, na Confederação Suíça, no período de 12 a 24 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), os seguintes militares:

- 2º Sgt Inf EDILBERTO LOPES DOS REIS; e
- 2º Sgt Inf ISAIAS FRANCISCO EVANGELISTA.

PORTARIA Nº 602, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Autoridade Pública Olímpica (Rio de Janeiro-RJ), a fim de exercer função Técnica Gratificada, código FTIII, por um período de 23 (vinte e três) meses, a Ten Cel QCO MARGARIDA MARIA MARROCOS DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) os seguintes militares:

- Cap Inf LEONARDO JOSÉ LINS;
- Cap Art LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- Cap Cav MARCELO CARNEIRO CAZARIM;
- Cap Inf MARCO ANTÔNIO RESENDE SOARES DA ROCHA;
- Cap Inf ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO; e
- Cap Inf UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO.

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), a Maj Dent MARIA HELENA SALES BESSA CAMPOS.

PORTARIA Nº 605, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Int JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR e o Cel Int R/1 JOSE MARIA FERNANDES DE AMORIM, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional, ambos do Gab Cmt Ex, para realizar visita de orientação técnica na Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW (Atv PVANA Inopinada X14/665), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 606, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

- Cel QMB FLÁVIO MAYON FERREIRA NEIVA;
- Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA; e
- Cel Cav RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

- Cel Inf LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR;
- Cel Art MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO;
- Ten Cel Cav CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
- Ten Cel Cav LUÍS CLÁUDIO ROMAGUERA PONTES;
- Ten Cel Inf RODRIGO FERRAZ SILVA; e
- Ten Cel Art RONALDO OLIVEIRA BRAGA.

PORTARIA Nº 608, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

- Maj Art FERNANDO CESAR DE SIQUEIRA MARQUES;
- Maj Int LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
- Maj Cav LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO;
- Maj Cav ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT; e
- Maj Art SANDRO ERNESTO GOMES.

PORTARIA Nº 610, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ANIBAL SILVA BATISTA, do 4º B Av Ex, e o Maj Art ALEXANDRE CORRÊA ROCHA, do CIAvEx, para realizarem visita técnica a Empresa *Rockwell Collins Simulations & Training Solutions* (Atv PVANA Inopinada X14/650), na cidade de *Sterling*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 611, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Intercâmbio de Tropa Blindada - Exercício *HAFFSCHILD 2014* (Atv PVANA X14/479), na cidade de *Viereck* e, em prosseguimento, na cidade de *Bergen*, na República Federal da Alemanha, no período de 29 de junho a 5 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos:

- Cap Cav ALESSANDRO PINTO GOULART, do 4º RCC;
- Cap Inf RODRIGO COSTA FEDOZZI, da EsAO; e
- Cap Inf RONALDO BAETA NOGUEIRA, do 20º BIB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 613, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE.

PORTARIA Nº 614, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cap QAO Mnt Com WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES.

PORTARIA Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Ten Cel Cav ALEXANDRE MEGA ALVES.

PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GUSTAVO ANDRADE DE LIMA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Comandante de Contingente em Operações de Paz (Atv PCENA V14/575), na Escola Nacional de Operações de Paz, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 31 de agosto a 27 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA.

PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), os seguintes militares:

- Ten Cel Cav ANTÔNIO CÉSAR GOULARTE RONDON; e
- Maj Com MARCELO FERRAZ DOS REIS.

PORTARIA Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDRE LUIZ GRENTESKI, do Cmdo Cmdo Av Ex, para participar de *Workshop* sobre o desenvolvimento do Manual de Unidade de Aviação de Força de Paz da ONU (Atv PVANA Inopinada X14/537), na cidade de *Hammelburg*, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 20 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 620, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Int CARLOS NUNES PACHECO NETO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Logística para Operações de Paz (Atv PCENA V14/576), na Escola Nacional de Operações de Paz, na cidade de Montevideú, na República Oriental do Uruguai, no período de 5 a 11 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 621, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

a Cap Farm NÁDIA VAEZ GONÇALVES DA CRUZ, do IBEx, para participar da Convenção para Proibição de Armas Biológicas e Tóxicas - CPAB (Atv PVANA X14/330), na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 2 a 10 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

- Ten Cel Cav CARLOS HENRIQUE CURADO; e
- Ten Cel Com JOÃO CLAUDIO DE ALMEIDA ILDEFONSO.

PORTARIA Nº 623, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Argentina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Argentina o Cel Art FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, a partir de 29 de abril de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf ANTÔNIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES, do Cmdo 8ª RM, a partir de 29 de abril de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 624, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia, também acreditado junto ao Governo da Ucrânia, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav MARCO ANTONIO CAGNONI, do MD, a partir de 1º de abril de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 625, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP) o Ten Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO, a partir de 20 de dezembro de 2014.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Inf ALEXANDRE DE LIMA TORRES, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, a partir de 20 de dezembro de 2014.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 626, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos o Cel Art HELIO FERNANDO ROSA DE ARAUJO, a partir de 20 de junho de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA, da SEF, a partir de 20 de junho de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 627, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP) o Ten Cel Cav MAURO SANTOS TEIXEIRA, a partir de 20 de dezembro de 2014.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Cav ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, a partir de 20 de dezembro de 2014.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 628, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Maj QEM JUNIER CAMINHA AMORIM, a partir de 15 de março de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj QCO LUIS CARLOS DE CASTRO GONÇALVES JÚNIOR, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de março de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 629, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Inf LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, a partir de 21 de fevereiro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf JAIR JOSÉ FERREIRA ALVES, do Gab Cmt Ex, a partir de 21 de fevereiro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 630, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia, também acreditado junto ao Governo da Ucrânia, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o 1º Sgt Com LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES, da EASA, a partir de 1º de junho de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 631, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cap Art MARCELO VIEIRA DE SOUZA, da EsAO, para frequentar o Curso de Artilharia Antiaérea (Atv PCENA V14/612), no *Grupo de Artillería de Defensa Antiaérea*, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 632, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Int ABEL EWEN DE ARAÚJO FILHO, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de outubro de 2014.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 07-CPO, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2013, e seu Anexo B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2014, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria:

I - Que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação de capacidade laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.

II - Que cumpram rigorosamente o contido no art. 4º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e do calendário constante de seu Anexo B.

III - Que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.

IV - Que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM.

V - Que façam chegar à Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx - Bloco D - 2º pavimento - SMU - CEP 70630-901 - Brasília-DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia 30 de setembro de 2014, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme modelo existente no ANEXO B, devidamente conferida, assinada e com a marca d'água.

VI - Que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 de agosto de 2014 conforme Anexo B das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

VII - Que informem à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), à Secretaria-Geral do Exército (SGEX), aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (31 de agosto de 2014), encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es).

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, será responsável pela remessa da CDI a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto na oportunidade em que esta portaria entrar em vigor.

Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:

I - Pedido de transferência para a reserva.

II - Incapacidade física definitiva e/ou reforma.

III - Aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares.

IV - Prisão em flagrante delito.

V - Submissão a conselho de justificação.

VI - Prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM).

VII - Falecimento.

VIII - Entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) e Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).

IX - Passagem à situação de “*sub judice*” ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum.

X - Situação de agregação ou reversão.

XI - Condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado.

XII - Demissão.

XIII - Outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001)).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto;

II - arma/quadro/sv;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2014, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2014, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (025453663-4) MARCUS ANTONIO COUTINHO ALVES DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (031387362-2) JOÃO LUÍS ALVES NUNES (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (025452523-1) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA EIRA (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (014710083-8) RENATO CELSO SANT ANNA DE ARAUJO (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Comunicações	Até o Ten Cel (023241963-0) MAURICIO PERES DE OLIVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (025451823-6) JOÃO HENRIQUE TERÇARIOL (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (019315833-4) LEVI MOREIRA DE CARVALHO (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (014709663-0) WALTER JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (018719103-6) ALEXANDRE SEIXAS VILLAR (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (019622073-5) MARION ALVES DIAS (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (019542373-6) CÉSAR ADRIANI GONÇALVES (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Não há previsão de promoções

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (020369504-4) JAILSON GOMES DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (014966573-9) CARLOS DANIEL POLICE DE FREITAS (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (020369024-3) EDUARDO CASSIANO BENEDETTO (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (020289614-8) ALEXANDRE FELIX DE SOUZA (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (020332634-3) RONALDO BACH DA GRAÇA (inclusive)
QMB	Até o Maj (020332174-0) EMERSON FERNANDO SILVESTRE DIAS (inclusive)
Intendência	Até o Maj (020369904-6) LUIZ MARCELO SILVA DOS SANTABAIA MARTINS (inclusive)
QEM	Até o Maj (020369774-3) LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO (inclusive)
Médicos	Até o Maj (019698833-1) ALEXANDRE MAGNO FERREIRA CARDOSO (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (020443774-3) KLEIBER LEITE DO NASCIMENTO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (011149444-9) FERNANDO FERREIRA DA SILVA (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (062333124-6) ARTHUR DOURADO FREYESLEBEN (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (085853013-2) EDVAN MORAES SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (019651323-8) MARCELO BESSA CAMPOS (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (101083504-7) HARLEM DE SOUZA PINHEIRO (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (011481194-6) ANTONIO LEAL DOS SANTOS FILHO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (019437173-8) GILSON FIGUEIREDO PERIM FILHO (inclusive)
QMB	Até o Cap (011480584-9) LEONARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (inclusive)
Intendência	Até o Cap (011483564-8) TONY ERALED BARRETO (inclusive)
QEM	Até o Cap (011483094-6) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA (inclusive)
Médicos	Até a Cap (011386494-6) MARISTELA FRAGA PEREIRA PORTELLA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (013130904-9) FÁTIMA ERCÍLIA DE OLIVEIRA PRAZIM (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (101042214-3) MANUEL CARLOS GOMES REINALDO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até a Cap (062379764-4) REGINA CÉLIA GONÇALVES (inclusive)

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o 1º Ten (113896314-3) THIAGO SOARES PEREIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Ten (010066175-0) TADEU MACHADO FIGUEIRA (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Ten (010065945-7) DOUGLAS DELLA MÉA (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Ten (010063785-9) THIAGO VICENTE RODRIGUES ARAUJO (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Ten (010063525-9) DYEGO FELIPE SELVA BARBOSA (inclusive)
QMB	Até o 1º Ten (010064485-5) LUIZ FELIPE PESSANHA DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o 1º Ten (010063505-1) BRUNO ARTHUR TEODÓSIO ROSA (inclusive)
QEM	Até o 1º Ten (010006565-5) LEONARDO BOMFIM DE SOUZA (inclusive)
Médicos	Até o 1º Ten (013130344-8) MARCELLO FERRAZ VENÂNCIO (inclusive)
Farmacêuticos	Até o 1º Ten (082835674-1) CASSANDRA AMARAL RAMOS ALBRECHT (inclusive)
Dentistas	Até o 1º Ten (033444984-0) SAMANTHA JANNONE CARRION (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o 1º Ten (062435174-8) ROGERIO PAIVA CIETTO (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o 2º Ten (011625605-8) SAULO DA CRUZ (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (021668204-7) JOSÉ TORRES VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (010116545-4) DENIS PAWLOWYTSCH (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (011627335-0) RAFAEL DE MELLO CARDOSO (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (093819884-3) ADÔNIS MAURICIO DE ALMEIDA COELHO (inclusive)
QMB	Até o 2º Ten (100065575-1) EDILSON ARAÚJO SOUZA JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (011628045-4) FELIPE CÉSAR REBOREDO ROSA (inclusive)
QEM	Não há previsão de promoções
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	Não há previsão de promoções
Dentistas	Não há previsão de promoções
SAREx	Até o 2º Ten (010379437-6) SONIVAL MARINHO DA SILVA (inclusive)
QCO	Não há previsão de promoções

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todos	Não há previsão de promoções

ANEXO B
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MM/AA), que o (Posto/Arma/Quadro/Serviço), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de _____ de ____.	X	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. denunciado em processo crime na justiça militar , com a sentença final não tendo transitado em julgado (<i>sub judice</i>).		X
6. denunciado em processo crime na justiça comum , com a sentença final não tendo transitado em julgado (<i>sub judice</i>).		X
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado <i>ex officio</i> .		X
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família (LTSPF) por mais de um ano.		X
13. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. considerado desertor.		X
17. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X
21. concluiu com aproveitamento os cursos previstos no art. 9º do RLPOAFA.	X	
22. conta com serviço arregimentado conforme o art.10 do RLPOAFA.	X	
23. exerceu funções específicas conforme o art. 13 do RLPOAFA.	X	
24. realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou para Verificação de Capacidade Laborativa (VCL)).	X	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Finalidade	Parecer	Sessão	BI/BIR	Data		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definitivo	486/14	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
25. possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07					X	
Registro do último TAF		Menção	BI que publicou	Data		
		E	BI nº 00	DD/MM/AAAA		
26. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM. (caso positivo preencha os itens seguintes)					X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port nº 147 DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87)	Descrição sumária da alteração	da	Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria			
SGEx	- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador		DIEEx nº 000 de DD/MM/AAAA			

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos arts. 15, 16, 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e nos arts. 6º a 13 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Local, ____ de ____ de ____.

Marca D'água

Nome Completo
Cmt / Ch / Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ____ / ____ / ____, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de ____ de ____.

Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA____/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ANEXO C

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)**

OM	BI que determinou o Exame

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-
Cap Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº..., de 3 JAN 12, do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: Exemplos

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/2005
- (I4)

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/2005, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4)

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº...
- (D4)

Quartel em , ___ de _____ de _____.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

PORTARIA Nº 141-DGP/DCEM, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Chefe de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Med (011388414-2) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES do cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Tefé (P Med Gu Tefé), com sede em Tefé-AM.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Med (031882124-6) JOAO CARLOS GOULART VALAU para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Tefé (P Med Gu Tefé), com sede em Tefé-AM.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mnt Com (010022895-6) FÁBIO SILVA DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,743 (nove vírgula sete quatro três), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 086-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mat Bel/Mnt Armt (010190515-6) RAFAEL UGARELLI LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,767 (nove vírgula sete seis sete), numa turma de 38 (trinta e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 087-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau (010000375-5) ROBERTO SOARES DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,700 (nove vírgula sete zero zero), numa turma de 34 (trinta e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 018-SEF, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Equipe de Trabalho para o acompanhamento do Projeto do Novo Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército (SIPPES).

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Decreto nº 5.751, de 12 abril de 2006 e o inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho, criada pela Portaria nº 007-SEF, de 16 de maio de 2011, no Centro de Pagamento do Exército (CPEX), com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento e a implantação do Novo Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército (SIPPES).

Art. 2º A Equipe de Trabalho será integrada pelos seguintes membros:

- Gen Bda HÉLCIO DE FREITAS MARTINS, Gerente-executivo;
- Ten Cel ALESSANDRO HADDAD DOS SANTOS, Gestor do SIPPES;
- Cap SINÉZIO LOPES DA SILVA, Adjunto do SIPPES;
- 1º Ten DANILA BATISTA DE MELO, Adjunto do SIPPES;
- 1º Ten DANILO GABRIEL ROCHA S. DE ALMEIDA, Adjunto do SIPPES;
- 1º Ten CHARLES LOPES FERREIRA, Adjunto do SIPPES;
- 1º Ten SIDNEY SÉRGIO LEITE DO NASCIMENTO, Adjunto do SIPPES;

- 2º Ten ALYSSON FERNANDO CAMPOS DOS SANTOS, Adjunto do SIPPES;
- 2º Ten RODRIGO ALVES MALAQUIAS, Adjunto do SIPPES;
- 2º Ten EMANUELLE MARTINHO SANTOS, Adjunto do SIPPES;
- 2º Ten JOSÉ MAURO DE MENDONÇA MACHADO, Adjunto do SIPPES;
- 2º Ten JAQUELINE NUNES MARTINS, Adjunto do SIPPES;
- 2º Ten EVERTON MARTINS DOS REIS, Adjunto do SIPPES;
- 2º Ten ANGÉLICA ALVES DA SILVA COSTA, Adjunto do SIPPES;
- 3º Sgt LAIRSON AVERSONI SOUSA BARBOSA, Auxiliar do SIPPES;
- 3º Sgt CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Auxiliar do SIPPES;
- 3º Sgt ANA CLAUDIA GUILHERME DIAS SILVA, Auxiliar do SIPPES;
- 3º Sgt LEANDRO BARBOSA DA SILVA, Auxiliar do SIPPES;
- 3º Sgt RODRIGO ASSUNÇÃO DIAS, Auxiliar do SIPPES;
- 3º Sgt JANAYNA DE CARVALHO VASCONCELO, Auxiliar do SIPPES;
- 3º Sgt MATHEUS DO PRADO SOARES, Auxiliar do SIPPES; e
- Sd VAGNONE RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar do SIPPES.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 211-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Insubsistência de Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Militar de Bronze ao Cb (072531034-6) SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, do 10º Esqd C Mec, constante da Portaria nº 198-SGEx, de 13 de junho de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 20 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	085860783-1	ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Cav	019527493-1	DANIEL VIEIRA LEITE	Cmdo 17ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	018775433-8	MARCELO CAXIAS DE SOUZA	Cmdo 10ª RM
Cap QEM	010094045-1	FRANCK ROSA DA SILVA	4ª DL
Cap Com	011479614-7	MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO	20ª Cia Com Pqdt
1º Ten Int	010087015-3	ALOIZIO SILVA DE CARVALHO	28ª BC
1º Ten OVT	120101355-2	ANDRÉ GUSTAVO BARROSO DE OLIVEIRA	11ª D Sup
S Ten Com	030722324-8	CARLOS ALBERTO BRITO DE SOUZA	10ª BEC
S Ten Mnt Com	018785603-4	EDNALDO DE SOUSA CUNHA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Art	030918714-4	ALGEU DE JESUS MELO DE OLIVEIRA	17ª GAC
1º Sgt Art	042042054-9	CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Sau	011358224-1	HUDSON SANTOS DA SILVA	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Art	043416524-7	WELLINGTON MATHIAS PALMARES	H Cmp
2º Sgt Mus	030898074-7	CARLOS JADIR GLÓRIA DO AMARANTE	3ª RCG
2º Sgt Inf	033395284-4	CLEBER KONZEN	33ª BI Mec
2º Sgt Eng	043508074-2	EDILSON SOARES DE MORAIS	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	043506704-6	LISANDRO DA SILVA RAMIRES	23ª B Log SI
2º Sgt Mus	031881794-7	PEDRO LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	3ª RCG
2º Sgt Mus	052102714-4	WILLIAN LOURES DE OLIVEIRA	3ª RCG
3º Sgt Sau	040220765-8	EDVALDO PAULO NUNES SOBRINHO	27ª BI Pqdt
3º Sgt Int	040201095-3	HERBERT FERREIRA CONCEIÇÃO	CECMA
3º Sgt Mnt Com	030373855-3	LUÍS CARLOS KIPPER SPIELMANN	1ª B Com SI
3º Sgt Inf	040074135-1	PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR SOUZA	1ª Cia Gd
3º Sgt Inf	021969214-2	THYAGO FERREIRA DA COSTA LEWY	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	026804992-1	CARLOS ALBERTO MANSUR	Cmdo CMA
Ten Cel Art	020022314-7	ANDRÉ LUIZ ÍSOLA	10ª GAC SI
Maj Inf	011397214-5	ATTILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Inf	020370664-3	SÓSTENES CAVALCANTE DE CASTRO	7ª CSM
1º Ten QAO	019982381-6	VLADIMIR PEREIRA VERGARA	1ª B Com SI
S Ten Com	033632813-3	ANTONIO CLAUDEIR NUNES DA ROSA	C Fron Amapá/34ª BIS
1º Sgt Eng	043462004-3	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LEITE	7ª BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mus	036959813-1	CLAUDIO DUARTE RODRIGUES	3º RCG
1º Sgt Com	033231314-7	ELENILDO BALIEIRO DE CASTRO	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	042044354-1	RONALDO BORGHI	1º B Com SI
2º Sgt MB	013197064-2	WELLINGTON RODRIGO BARROS CARVALHO	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	094493063-5	JOÃO UBIRAJARA DOS SANTOS	35º BI
S Ten Sau	011463013-0	MÁRCIO FERREIRA DE ALMEIDA	H Mil A Manaus
1º Sgt MB	011464534-4	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	7º BEC
2º Sgt Inf	093749194-2	VILMAR GOMES DA SILVA	B Ap Op Esp
3º Sgt QE	092588314-2	JOÃO BOSCO FERRAZ NÓIA	54º BIS
Cb	127581633-6	CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	049803423-0	PAULO TADEU SILVA PENA	Cmdo CMA
Cap Inf	013029784-9	FREDERICO VIEIRA CABRAL MENDES	12º BI
S Ten Com	030926984-3	EDSON VOLMIR DRUM FIUZA	17ª CSM
S Ten Inf	085871383-7	EDUARDO ROCHA DIAS	Cia Cmdo CMA
S Ten Com	031780804-6	VLADIMIR CRISTANI DOS SANTOS	13ª Cia Com Mec
1º Sgt MB	011285464-1	DEMÉTRIO LEAL DE QUEIROZ	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	042016934-4	HUMBERTO BELARMINO PEREIRA AFONSO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	043417994-1	JÚLIO CÉSAR UCHOAS DOS SANTOS	18º GAC
1º Sgt Cav	041977684-4	MANOEL ALVES DA CUNHA	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	011147184-3	ANDERSON BAPTISTA SILVA	CMRJ
2º Sgt Inf	043476094-8	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	28º BC
2º Sgt Eng	033403474-1	EMILIANO DE MOURA MACHADO	3º BE Cmb
2º Sgt Cav	043538454-0	ENILDO DA SILVA MORAES JÚNIOR	8º B Log
2º Sgt MB	010020775-2	JEDSON CESINO DE MEDEIROS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Art	040002205-9	LUIZ GUSTAVO DEON MUNIZ	2º GAC L
2º Sgt Art	043537674-4	MARCOS ANTONIO SANTOS DE AGUIAR	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	102887024-2	RINALDO NOGUEIRA DE SOUSA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	010025465-5	RODRIGO JOSÉ LEITE CAVALCANTE	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	040001175-5	WESLEY DANIEL RIBEIRO	32º BI Mtz

PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011157244-2	FRANKLIN PACHECO DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR	32º BI Mtz
S Ten Topo	018766323-2	ALEX SANCHO DO VALLE	5ª DL
S Ten MB	019504213-0	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS DA CRUZ	AGSP
1º Sgt Com	043474104-7	ALESSANDRO OSVALDO DA SILVA	17º B Log
1º Sgt MB	011462324-2	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	011285084-7	CARLOS ANTONIO ANDRADE RODRIGUES	18º B Log
1º Sgt Cav	052134344-2	EDSON JOSÉ FRANCESCHINA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	043459834-8	JEANFRANCO DA SILVA CARDOSO	51º BIS
1º Sgt Inf	018776583-9	LEONARDO REZENDE VITAL	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	043472334-2	MOACIR ANTONIOL JÚNIOR	12º BI
1º Sgt Inf	043473984-3	NIÉCIO PEREIRA DA SILVA	2º B Fron
1º Sgt Sau	011465384-3	PAULO LUIZ DOS SANTOS	DC Armt
1º Sgt Art	042040714-0	SANDRO ALEXANDRE FERNANDES FONSECA	Bia CSv/FSJ
2º Sgt Art	043462614-9	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Cav	043474934-7	ALEXSANDRO JOSÉ DE QUEIROZ PAIVA	16º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	102870464-9	ANSELMO MARTINS DOS SANTOS	3ª Cia Fron/F Coimbra
2º Sgt Eng	043462724-6	BAYRON ELEUTERIO BARBOSA	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt MB	013004624-6	BENEDITO ELINEUDO SOUZA PINHO	9º B Sup
2º Sgt Inf	043475694-6	CLOVIS RODRIGUES GOMES	4ª Cia PE
2º Sgt MB	013008674-7	LEANDRO RODRIGUES GOMES	17º B Log
2º Sgt Inf	043477534-2	MARCIO SILVA DE SANTANA	1º BPE
2º Sgt MB	011465534-3	PAULO EUGENIO BACCIN	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	043428104-4	PAULO FERREIRA MEIRELES	4ª Cia PE
2º Sgt Int	013009674-6	RAFAEL ROSA TELLES MENEZES	9º B Sup
2º Sgt Inf	043472394-6	ROGÉRIO COELHO DE OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	093720834-6	RONALDO MORAIS DE MOURA	28º B Log
2º Sgt QE	030850664-1	SERGIO EVANDRO KOHN	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt MB	013010444-1	WELLINGTON GOMES SARAIVA	11º GAC
3º Sgt Mus	073716974-8	TALMIR CHARLES SILVA DOS SANTOS	28º BC

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	056488623-2	ALMIR VERGILINO ALVES	62º BI
S Ten MB	030660894-4	ANTONIO DA SILVA E COSTA	4º B Log
S Ten Art	041953264-3	ANTONIO ELIAS PEREIRA	2º GAC L
S Ten Inf	041966944-5	JEFFERSON RICARDO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten MB	019603553-9	JOSE OSVALDO DE BEM	23º B Log SI
S Ten MB	019558873-6	MARCIO LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	030997324-6	MARIO ANDRÉ LÓPES MATHIAS	12ª Cia Gd
S Ten Cav	030887344-7	PAULO SÉRGIO ANTUNES MACIEL	CMM
S Ten Art	049890723-7	ROSEMBERGH MARIANO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	030532474-1	ANDRÉ LUIZ FREIRE DO NASCIMENTO	2º BIS
1º Sgt Eng	031807004-2	ANTONIO CLAUDIONOR DE MELO	3º BE Cmb
1º Sgt MB	011199464-6	FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS	4ª DL
1º Sgt Com	042018444-2	FREDERICO BELLOSE SOBREIRA	54º BIS
1º Sgt Eng	042016984-9	IVAN RONALDO ARAÚJO DE SOUSA	5º BE Cmb Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	052149954-1	JOÃO CARLOS MISSIAS DA SILVA	33º BI Mec
1º Sgt Art	042014324-0	LAZARO MAGESTE FRANÇA	17º GAC
1º Sgt Inf	019502423-7	MARCELO HONORATO SANTOS	17º BIS
1º Sgt Cav	019566403-2	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CECMA
1º Sgt Com	031850934-6	MARIO LUCIO DORNELLES GOMES	4º B Log
1º Sgt Com	072487134-8	MOISES FRANCISCO DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	042017664-6	PAULO AFONSO COSTA CAMPELO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Topo	019681753-0	RÔMULO DA MACENA RAYMUNDO	5ª DL
1º Sgt Inf	042021764-8	RÔMULO DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	085881543-4	SANDRO LUIZ ANDRADE FLÔR	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	019515823-3	SERGIO ANTONIO SERAFIM	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Eng	041993254-6	XISTO QUINTINO DE MEDEIROS NETO	6º BEC
2º Sgt Mus	033163204-2	ABRAÃO CÉSAR DE VASCONCELOS SILVA	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	113829314-5	FERNANDO DAVI DE CASTRO	38º BI
2º Sgt Mus	052102714-4	WILLIAN LOURES DE OLIVEIRA	3º RCG
3º Sgt Mus	011484254-5	ANDRÉ MORAES MONSORES	AMAN
3º Sgt QE	127597453-1	FRANCISCO DA SILVA MOURA	H Mil A Manaus
3º Sgt QE	030995874-2	LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE	9º BI Mtz
3º Sgt QE	127578453-4	ROMILSON DE LIMA MACHADO	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt QE	042023714-1	RONALDO DA SILVEIRA MALAQUIAS	12º BI
3º Sgt QE	059170023-2	RONALDO LUIZ CASAGRANDE	28º GAC

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	010010405-8	ANGELO DETONI CADINELE	20 FEV 12	B Mnt Sup Av Ex
Cap QEM	010067605-5	BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO DE OLIVEIRA	12 JAN 11	CDS
Cap Inf	113864194-7	DARVIN DE CÁSSIO GONÇALVES	18 FEV 13	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	010036475-1	HERMES NONATO DA SILVA JÚNIOR	18 FEV 13	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	010029825-6	MICHAEL PINHEIRO DA SILVA	18 FEV 13	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	010144525-2	ODIMAR DO NASCIMENTO FILHO	5 MAR 14	H Ge Rio de Janeiro
Cap Inf	031795624-1	THIAGO DE OLIVEIRA BALLE	15 AGO 08	B Av T
Cap QEM	019690653-1	THIAGO MARTINS SARDINHA	14 JAN 09	AGR
1º Ten Inf	010062535-9	ÂNGELO MACHADO DA COSTA	10 FEV 14	62º BI
1º Ten QEM	010144645-8	LEONARDO AMATO LORIATO	2 FEV 14	CDS
2º Sgt Cav	043474934-7	ALEXSANDRO JOSÉ DE QUEIROZ PAIVA	30 JAN 08	16º RC Mec
2º Sgt Inf	102886474-0	CARLOS DENIS RODRIGUES ALVES	3 FEV 10	CMC
2º Sgt Inf	040014175-0	DIOGO ABREU BARBOZA	29 JAN 14	1ª Cia Gd
2º Sgt Com	040003635-6	EDNILSON FORTES MACHADO	6 FEV 12	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Inf	040026465-1	LEANDRO COELHO RIBEIRO	5 MAIO 14	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	040003265-2	MAICKEL KLOSS KAMAROSKI	30 JAN 13	CMC
2º Sgt MB	010190395-3	MARCELO DA SILVA VIEIRA	29 JAN 14	28º GAC
2º Sgt Art	040011765-1	RODRIGO DA SILVA ROCHA	29 JAN 14	EsACosAAe
2º Sgt Cav	040004855-9	ROGÉRIO MUNIZ BORGES JÚNIOR	30 JAN 13	Cia Cmdo 9º RM
2º Sgt Com	043463684-1	SALATIEL JOSÉ ROSA DA SILVA	5 MAIO 07	21º CT
3º Sgt QE	044239472-2	AUREO VIEIRA FRANCO	30 JAN 02	CI Op Esp
3º Sgt QE	052150554-5	FERNANDO DE SOUTO	30 JAN 02	H Gu Florianópolis
3º Sgt QE	019648153-5	JAILSON DE AZEVEDO DUARTE	31 JAN 01	EsACosAAe
3º Sgt Eng	102899945-4	MARCOS PAULO DE SOUSA TEIXEIRA	11 JUN 14	6º BE Cmb

PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011537714-5	ANDRE CRUZ TEIXEIRA	15 FEV 14	CRO/3
Maj Art	011141794-5	EMANUEL CARDOSO MENDES	13 FEV 14	Cmdo CMS
S Ten Art	041962664-3	JOSÉ DANILO DE MORAES SILVA	30 JAN 10	B Adm Ap/3º RM
S Ten MB	019504213-0	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS DA CRUZ	30 JAN 10	AGSP
1º Sgt Art	042016284-4	ANDERSON DE FREITAS COELHO	26 JAN 13	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	073628124-7	JAIR PEDRO DA SILVA	1º MAR 14	3º GAC AP
1º Sgt Art	020457784-5	LUIS AUGUSTO CAMINHA DE OLIVEIRA	25 JAN 14	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	031842824-0	MANOEL MARINE SILVA	26 JAN 13	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Sau	011204334-4	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE AZEREDO	25 JAN 14	OCEX
1º Sgt Mnt Com	031861634-9	RICARDO PINTO MENDES	23 FEV 13	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Eng	041993254-6	XISTO QUINTINO DE MEDEIROS NETO	29 JAN 11	6º BEC
2º Sgt Mus	113829314-5	FERNANDO DAVI DE CASTRO	12 MAR 14	38º BI
2º Sgt Com	093720834-6	RONALDO MORAIS DE MOURA	1º MAR 14	28º B Log
3º Sgt QE	019593733-9	JOSÉ ISÍDIO DA SILVA	26 JUN 10	CCFEx/FSJ
3º Sgt QE	011113994-5	REINALDO LUIZ DE CARVALHO	28 JAN 12	CRI
Cb	062249984-6	CARLOS ANTONIO SANTIAGO DE JESUS	18 FEV 07	35º BI

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	025452833-4	ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DUARTE	4 FEV 14	IPCFEx
1º Ten QAO	117951413-6	JOÃO BATISTA MARQUES PÓVOA	17 MAIO 14	CPOR/PA
1º Ten QAO	047637393-1	JOAO LUIS DA SILVA RIOS	22 JUN 14	13ª CSM
2º Ten QAO	056357333-6	ITACIR JOSÉ CECHINATO	21 JAN 14	15ª CSM
2º Ten QAO	056352133-5	JOSÉ GEMNICZAK	22 JAN 14	15ª CSM

NOTA Nº 12-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
S Ten	JÚLIO CÉSAR GARCIA EHLERS	4º RCB	4º RCB
3º Sgt	GLEIBERTH CARPANEZ DA COSTA AHAUAGI	4º D Sup	4º D Sup
Sd	ALEX RODRIGO NASCIMENTO DE AZEVEDO	Cia Cmdo B Ap Log Ex	Cia Cmdo B Ap Log Ex
Sd	BERNARDO KOTZ	4º RCB	4º RCB
Sd	FABRICIO REIS VALETIM	32º BI Mtz	32º BI Mtz

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ITALO XAVIER FREIRE RIBEIRO	7º BE Cmb	7º BE Cmb
Sd	JOSE ALVES PEREIRA	Ba Adm/CCOMGEX	Ba Adm/CCOMGEX
Sd	NAFTALY DE SANTANA SILVA	7º D Sup	7º D Sup
Sd	PATRICK DAVID DA SILVA	11º BI Mth	11º BI Mth
Sd	ROMARIO DE ANDRADE CARNEIRO	Cia Cmdo B Ap Log Ex	Cia Cmdo B Ap Log Ex

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 077/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: PO nº 1403505/14-A2/GCEX

EB: 64536.014555/2014-87

ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição

Maj R/1 (013517082-7) ARMANDO CARLOS GIANNINI MASSERON

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 140-DA Prom/DGP, de 6 MAIO 14, da Diretoria de Avaliação e Promoções - DA Prom (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 20 FEV 14, por meio do qual o Maj R/1 (013517082-7) ARMANDO CARLOS GIANNINI MASSERON, vinculado ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas da 9ª Região Militar - OPIP/9ª RM (Campo Grande-MS), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 30 ABR 09, e ao posto de coronel, a contar de 25 DEZ 12, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o Requerente pertence à turma de formação do ano de 1988, tendo sido promovido ao posto atual em 30 ABR 03 e transferido, a pedido, para a reserva remunerada, de acordo com a Portaria nº 317-DCIPAS.11, de 27 MAIO 13, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 2, página 16, de 29 MAIO 13;

b. o mencionado oficial, em virtude de denúncia recebida pelo Juízo da Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar (9ª CJM) em 5 SET 06, passou à situação de *sub judice*, figurando como impedido nos Quadros de Acesso por Merecimento (QAM) e por Antiguidade (QAA) para as promoções de 31 AGO 08 e seguintes, nos termos do art. 35, alínea “d”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA); e

c. em 14 MAIO 13, o militar foi absolvido das acusações que lhe foram imputadas na referida ação penal; o trânsito em julgado da sentença ocorreu para o Ministério Público Federal, em 7 JUN 13, e, para a defesa, em 18 JUN 13.

3. No mérito:

a. a absolvição do referido oficial do suposto ilícito penal, com o conseqüente trânsito em julgado da sentença, fez seus efeitos retroagirem ao momento do recebimento da denúncia, em 5 SET 06, possibilitando que ele seja considerado desimpedido e em condições de concorrer às promoções, de acordo com os demais critérios estabelecidos na legislação pertinente;

b. cotejando os dados fornecidos pelo DGP, verifica-se que para as promoções ao posto de tenente-coronel de intendência, em 30 ABR 09, foram disponibilizadas 10 (dez) vagas para o critério de merecimento e 1 (uma) para o critério de antiguidade;

c. no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) 01/2009, referente às promoções ocorridas em 30 ABR 09, o militar promovido ao posto de tenente-coronel de intendência com a menor pontuação figurou na 10ª posição, com 187,02 (cento e oitenta e sete vírgula zero dois) pontos; nesse mesmo QAM, caso o Maj MASSERON não se encontrasse na situação *sub judice*, teria figurado na 15ª posição, com 176,72 (cento e setenta e seis vírgula setenta e dois) pontos, fora, portanto, da faixa de promoção;

d. no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) 01/2009, referente às promoções ocorridas em 30 ABR 09, o militar promovido figurou na 1ª posição; nesse mesmo QAA, caso não se encontrasse na situação *sub judice*, o Requerente teria figurado na 10ª posição, fora, também por esse critério, da faixa de promoção;

e. para as promoções ao posto de tenente-coronel de intendência, em 31 AGO 09, foram disponibilizadas 4 (quatro) vagas para o critério de merecimento e 3 (três) vagas para o critério de antiguidade;

f. no QAM 02/2009, referente às promoções ocorridas em 31 AGO 09, o militar promovido com a menor pontuação figurou na 4ª posição, com 227,64 (duzentos e vinte e sete vírgula sessenta e quatro) pontos; nesse mesmo QAM, caso não se encontrasse impedido, o Maj Masseron teria figurado na 19ª posição, com 175,43 (cento e setenta e cinco vírgula quarenta e três) pontos, e estaria fora da faixa de promoção;

g. no QAA 02/2009, o último militar promovido figurou na 3ª posição; nesse mesmo QAA, caso o Requerente não se encontrasse na situação *sub judice*, teria figurado na 3ª posição, o que teria ensejado sua promoção ao posto de tenente-coronel, em 31 AGO 09, pelo critério de antiguidade;

h. em razão da possibilidade da promoção do militar ao posto de tenente-coronel em 31 AGO 09, o então Ten Cel MASSERON passaria a concorrer no QAM 01/2012 na 26ª posição, com 115,72 (cento e quinze vírgula setenta e dois) pontos e no QAA ocuparia a 28ª posição; nesses QA, o militar promovido com a menor pontuação figurou na 8ª posição do QAM, com 143,23 (cento e quarenta e três vírgula vinte e três) pontos e o último militar promovido no QAA ocupou a 2ª posição; portanto, o Requerente não seria contemplado em nenhum dos critérios;

i. para as promoções de 31 AGO 12 não houve a disponibilidade de vagas para o critério de antiguidade e o militar promovido com a menor pontuação pelo critério de merecimento figurou no QAM 02/2012 na 9ª posição, com 134,62 (cento e trinta e quatro vírgula sessenta e dois) pontos; nesse quadro, caso o militar não estivesse impedido, teria concorrido na 17ª posição, com 122,43 (cento e vinte e dois vírgula quarenta e três) pontos, fora da faixa de promoção;

j. para as promoções ao posto de coronel de intendência, de 25 DEZ 12, não houve disponibilidade de vagas para o critério de merecimento; entretanto, no QAA, o último militar promovido pelo critério de antiguidade ocupou a 7ª posição; caso o militar não estivesse impedido, teria concorrido na 8ª posição, não sendo promovido; e

k. por fim, para as promoções de 30 ABR 13, o militar promovido com a menor pontuação, pelo critério de merecimento, figurou no QAM 01/2013 na 6ª posição, com 142,99 (cento e quarenta e dois vírgula noventa e nove) pontos, e o militar promovido pelo critério de antiguidade ocupou a 1ª posição no QAA; nesses mesmos QA, caso o militar não estivesse impedido, teria concorrido no QAM na 12ª posição, com 125,35 (cento e vinte e cinco vírgula trinta e cinco) pontos e no QAA na 1ª posição, o que teria ensejado sua promoção pelo critério de antiguidade.

4. Conclusão:

Destarte, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO PARCIALMENTE**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Seja o Requerente promovido ao posto de tenente-coronel, **por antiguidade**, em ressarcimento de preterição, **a contar de 31 AGO 09**, e ao posto de coronel, **por antiguidade**, em ressarcimento de preterição, **a contar de 30 ABR 13**, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); e 19, alínea a), todos da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originalmente, como se houvesse sido promovido na época devida.

c. Providencie-se o ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

d. Publique-se a portaria de promoção em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército; o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas da 9ª Região Militar, para as providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 078/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: PO nº 1400429/14-A2/GCEX

EB: 64536.014559/2014-65

ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição

Cap Art (020474384-3) ANDERSON SODRÉ PIRES

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEX) nº 025-DA Prom/DGP, de 23 JAN 14, da Diretoria de Avaliações e Promoções - DA Prom (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 27 NOV 13, por meio do qual o Cap Art (020474384-3) ANDERSON **SODRÉ PIRES**, servindo na Escola de Sargentos de Logística - EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de major, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o Requerente:

a. pertence à turma de formação do ano de 1998, tendo sido promovido ao posto atual em 25 DEZ 04;

b. em virtude de denúncia recebida em 18 JAN 08, em processo criminal, figurou como impedido nos Quadros de Acesso (QA) 01/2012 a 02/2013, nos termos do art. 35, alínea “d”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA);

c. em 14 FEV 11, o Conselho Especial de Justiça - CEJ para o Exército da 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 1ª CJM (Rio de Janeiro - RJ) absolveu o Interessado das acusações que lhe eram imputadas com base na letra b) do art. 439, do Código Processo Penal Militar (CPPM);

d. inconformado, o Ministério Público Militar interpôs recurso de apelação perante o Superior Tribunal Militar - STM, contra a referida sentença;

e. em 27 SET 12, o STM deu provimento à apelação, reformando a sentença hostilizada, para condenar o militar em questão como incurso no artigo 206 do CPM, à pena de 1 (um) ano, concedendo-lhe o benefício do “*sursis*” por 2 (dois) anos, tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão em 18 JUL 13 para o Ministério Público Militar; e

f. por outro lado, um dos réus do processo, o 3º Sgt PEDRO PAULO BORGES **POPOVITCH**, interpôs Embargos, alegando a ocorrência da **prescrição da ação penal**, nos termos dos artigos 123, inciso IV e 125, inciso VI c/c o artigo 29, todos do CPM, o que foi **reconhecido pelo STM**, tendo os **efeitos** dessa decisão judicial sido **estendidos ao Interessado**, conforme preconiza o artigo 515 do CPPM, e cujo **trânsito em julgado** ocorreu em **25 de novembro de 2013**.

3. No mérito:

a. o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva em relação ao suposto ilícito penal, com o conseqüente trânsito em julgado do referido acórdão, tornou o Requerente desimpedido e em condições de concorrer às promoções, de acordo com os demais critérios estabelecidos na legislação pertinente, **a partir da data do trânsito em julgado da decisão judicial que extinguiu a sua punibilidade**;

b. a Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), estabelece que a promoção é um ato administrativo que tem por finalidade o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei para os diferentes Corpos, Quadros, Armas ou Serviços, devendo haver um fluxo gradual e sucessivo na carreira, a partir de um planejamento desenvolvido por cada Força Armada;

c. a promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial sobre os demais de igual posto, dentro do mesmo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, enquanto que a promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do oficial entre seus pares; avaliados no decurso da carreira e no desempenho de cargos e comissões exercidos, em particular, no posto que ocupa ao ser cogitado para a promoção;

d. já o artigo 35 da LPOAFA preconiza que o oficial não poderá constar de qualquer Quadro de Acesso (QA) e Lista de Escolha quando for denunciado em processo criminal, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

e. logo, a partir de 18 JAN 08, com o recebimento da denúncia pela 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 1ª CJM (Rio de Janeiro - RJ), oferecida pelo Ministério Público Militar (MPM), nos autos do **Procedimento Ordinário nº 0000031-47.2007.7.01.0101**, o Interessado ficou impedido de figurar em qualquer QA;

f. este impedimento somente terminou quando o Requerente teve a extinção de sua punibilidade declarada pelo STM, nos autos dos Embargos nº 0000031-47.2007.7.01.0101 - DF, na forma do artigo 515 do CPPM, cujo acórdão transitou em julgado em **25 NOV 13**;

g. é importante registrar que a LPOAFA não prevê a possibilidade de promoção em ressarcimento de preterição em decorrência de decisão judicial de extinção da punibilidade, como é o caso do Interessado;

h. somente seria possível ocorrer promoção em ressarcimento de preterição, caso tivesse havido absolvição ou impronúncia, conforme preconiza o artigo 18, alínea “c”, da LPOAFA;

i. o Parecer nº I-250, de 25 OUT 1973, da Consultoria-Geral da República, dotado de eficácia normativa em virtude de aprovação presidencial, já era no sentido de que somente a sentença absolutória e de impronúncia dariam ensejo à promoção em ressarcimento de preterição;

j. todavia, em razão da existência de entendimentos divergentes no âmbito da Força a respeito do assunto, a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército encaminhou consulta à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (CONJUR/MD), visando à uniformização de tese;

k. por meio do Parecer nº 338/2011, de 16 JUN 11, aprovado pelo Ministro de Estado da Defesa, a CONJUR/MD manifestou-se no sentido “*de que a sentença extintiva de punibilidade, diante de sua natureza distinta em relação às demais sentenças absolutórias de mérito, não repercute na esfera administrativa-funcional do militar, não dando ensejo à promoção em ressarcimento de preterição*”; e

l. por força do art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 FEV 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelos Ministros de Estado, “*obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas*”.

m. tendo a argumentação acima exposta como parâmetro, verifica-se pela análise do presente processo que, para as promoções ocorridas em 25 DEZ 13, o Interessado passou a figurar como desimpedido, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial que declarou a extinção de sua punibilidade (25 NOV 13), figurando na 8ª posição no QAM, com 88,61 (oitenta e oito vírgula sessenta e um) pontos, e na 2ª posição no QAA;

n. a disponibilidade de vagas para promoção ao posto de major de Artilharia, nos aludidos QA, de acordo com o INFORMEX nº 037, de 20 DEZ 13, foi de 6 (seis) por merecimento e 13 (treze) por antiguidade, o que ensejaria a promoção do Interessado, pelo critério de antiguidade, por ter sido abrangido pelo quantitativo de vagas, a contar de 25 DEZ 13.

4. Conclusão:

Destarte, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Seja o Requerente promovido ao posto de major, **por antiguidade**, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 DEZ 13**, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea e); e 19, alínea a), e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972.

c. Providencie-se o ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

d. Publique-se a portaria de promoção em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército e o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Departamento de Ensino e Cultura do Exército e à Escola de Sargentos de Logística, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 079/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: PO nº 1404014/14-A2/GCEX

EB: 64536.014560/2014-90

ASSUNTO: Cancelamento de punição disciplinar

S Ten Cav (049874403-6) MARCELO RODRIGUES DE LIMA

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 300-C1.5/E1/CMNE, de 19 MAIO 14, do Comando Militar do Nordeste - CMNE (Recife-PE), encaminhando requerimento, datado de 9 JAN 14, em que o S Ten Cav (049874403-6) MARCELO RODRIGUES DE LIMA, servindo na 20ª Circunscrição de Serviço Militar - 20ª CSM (Maceió-AL), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 2 DEZ 1996, pelo Comandante do 6º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado - 6º Esqd C Mec (Santa Maria-RS).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente tem prestado bons serviços ao Exército ao longo de sua carreira, encontrando-se, atualmente, no comportamento excepcional;

b. a referida autoridade destaca que o militar tem demonstrado, no desempenho de suas funções, atitudes e virtudes essenciais à carreira militar, dando mostras, a despeito das punições sofridas no início de sua carreira, de ter adquirido o amadurecimento necessário e indispensável àqueles que exercem a atividade militar, razão pela qual se faz merecedor do reconhecimento de seus chefes e pares, indicando que o objetivo educativo da punição imposta foi plenamente alcançado, sendo de parecer favorável ao cancelamento da sanção disciplinar em exame;

c. o escalão superior da OM atual do Requerente, Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército - 7ª RM/7ª DE, na sua avaliação sobre o pedido de cancelamento da punição em questão, ratificando o parecer do Comandante do 6º Esqd C Mec, emitiu parecer favorável ao pleito;

d. o CMNE, Comando Militar de Área enquadrante da OM do Interessado, manifestou-se favorável ao cancelamento da reprimenda em tela; e

e. a punição *in comento* foi aplicada há mais de 17 (dezesete) anos e a última sanção disciplinar impingida ao militar, já cancelada, há mais de 16 (dezesesseis) anos, o que demonstra o atingimento dos objetivos colimados com a sua aplicação.

3. No mérito:

a. verifica-se que o militar vem desempenhando as funções que lhe são afetas com competência e dedicação, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo conceito favorável de seus Comandantes para a concessão do cancelamento pleiteado;

b. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, já foram alcançados; e

c. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do Interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 080/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: EB 64536.014563/2014-23

ASSUNTO: Anulação de punição disciplinar

S Ten Mus (047691022-9) JOSÉ AFONSO PEREIRA

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 4/ARH 4/ARH/DECEEx, de 3 ABR 14, do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEEx (Rio de Janeiro-RJ), encaminhando o requerimento, datado de 14 JAN 14, no qual o S Ten Mus (047691022-9) JOSÉ AFONSO PEREIRA, servindo atualmente na Escola Preparatória de Cadetes do Exército - EsPCEEx (Campinas-SP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de 1 (uma) punição disciplinar, detenção, aplicada, em 28 JAN 08, pelo Comandante da Companhia de Comando e Serviço da referida Escola - Cia C Sv/EsPCEEx (Campinas-SP).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. em apertada síntese, fundamenta o seu pedido na alegação de ocorrência de injustiça na aplicação da sanção disciplinar supracitada, invocando como amparo para o seu pleito os arts. 41 e 42 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02;

b. argumenta que quando da realização da prova para Mestre de Música não foi dado nenhuma ordem para que os candidatos não tivessem material no bolso e que em nenhum instante houve, por sua parte, intenção em realizar a referida prova com uso de meios fraudulentos;

c. esclarece, ainda, que, à época dos fatos, não utilizou os recursos disciplinares previstos no Regulamento Disciplinar Exército - RDE, tendo em vista a sua intensa atividade como encarregado de material, contra-mestre e mestre de música da banda da EsPCEEx, além do fato de não ter ideia, à época, de que uma transgressão, classificada como média, pudesse ter tanta influência negativa em sua promoção; e

d. por oportuno, cabe informar que o pleito em questão foi analisado no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército, tendo a autoridade competente manifestado-se pelo indeferimento.

3. No mérito:

a. inicialmente, cabe destacar que não foram juntadas ao processo provas que atestam **concretamente** ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição questionada, contrariando o que prescreve o art. 4º da Portaria nº 593, de 22 OUT 02, do Comandante do Exército;

b. por oportuno, impende salientar que, conforme consta dos autos, verifica-se que a autoridade competente para aplicar a punição instaurou processo administrativo disciplinar fornecendo ao Requerente o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), assegurando todos os direitos inerentes ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 35 do RDE;

c. com relação ao argumento de que quando da realização da prova para Mestre de Música não foi dado nenhuma ordem para que os candidatos não tivessem material no bolso, cabe frisar que o Requerente não juntou documentos que comprovem tal alegação, dessa forma, não merece prosperar;

d. neste contexto, vale ressaltar, ainda, que o Requerente não juntou em seu pedido provas materiais que justificassem a falta cometida, sendo, em decorrência de seus atos, punido disciplinarmente de acordo com a legislação vigente, não havendo, pois, que se falar em injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição em comento;

e. de acordo com a legislação pertinente, a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer somente quando houver comprovação inequívoca de ter havido injustiça ou ilegalidade na sua aplicação, o que não se amolda ao caso em apreço, porquanto da análise percuciente dos autos, constata-se que não há prova concreta da ocorrência de injustiça nem tampouco de ilegalidade que pudesse macular o questionado procedimento punitivo;

f. destarte, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração;

g. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalece a validade e a eficácia do ato contestado;

h. consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade da sanção questionada; nesse sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

i. as justificativas apresentadas por não ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE, não são plausíveis, porquanto tais expedientes revelam-se como os instrumentos mais adequados para demonstrar a sua inconformidade com a sanção disciplinar que lhe foi aplicada, tão logo tomasse conhecimento do respectivo ato punitivo, buscando, assim, a reversão da situação em momento mais oportuno, próximo à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente agora, quando o reflexo da punição tornou-se mais evidente em sua carreira militar;

j. da análise acurada do pleito, restou configurado, concretamente, que o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e revestido da forma apropriada, nos termos do RDE em vigor; e

k. convém salientar que, à luz do art. 41 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar questionada, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Departamento de Educação e Cultura do Exército e à Organização Militar do Interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 081/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: EB 64536.014565/2014-12

ASSUNTO: Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC

Cap Med (010144485-9) ALESSANDRA AGUIAR MORONI MOTA

1. Processo originário do Documento Interno do Exército - DIEx nº 193-ARH4/ARH/DECEX, datado de 22 MAIO 14, do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX (Rio de Janeiro-RJ), encaminhando requerimento, datado de 14 ABR 14, em que a Cap Med (010144485-9) ALESSANDRA AGUIAR MORONI MOTA, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN (Resende-RJ), solicita ao Comandante do Exército a concessão de 23 (vinte e três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), a contar de 23 AGO 14, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. a solicitação da Requerente tem origem na designação de seu cônjuge, Maj MB (011102444-4) THALES MOTA DE ALENCAR, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Internacional, nas cidades de *Hürth e Hamburgo*, na República Federal da Alemanha, conforme Portaria nº 157-MD, de 29 JAN 14, do Exmº Sr Ministro de Estado da Defesa, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 14 FEV 14, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de 23 (vinte e três) meses; e

b. o pedido está amparado na Lei nº 11.447, de 5 JAN 07, que alterou os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescentou o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), tratando sobre Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a).

3. No mérito:

a. inicialmente, convém esclarecer que a Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC) consiste na autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar com mais de 10 (dez) anos de serviço, que a requeira para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) que, sendo servidor público da União ou militar das Forças Armadas, for, de ofício, exercer atividade em órgão público federal situado em outro ponto do território nacional ou no Exterior, diverso da localização da organização militar do requerente;

b. a licença será concedida sempre com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, exceto, quanto a este último, para fins de indicação para a quota compulsória;

c. o prazo limite para a licença é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser concedido de forma contínua ou fracionada;

d. em consulta à ficha cadastro do banco de dados mantido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), verifica-se que a Interessada é praça de 8 MAR 04, possuindo, desta maneira, mais de 10 (dez) anos de serviço, requisito previsto em lei para a concessão da licença; e

e. assim posto e considerando que a Requerente preenche os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Concedo à Cap Med (010144485-9) ALESSANDRA AGUIAR MORONI MOTA, 23 (vinte e três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), a contar de 23 AGO 14, com fulcro no que dispõem os arts. 67, alínea e), e 69-A da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, acrescentados com a Lei nº 11.447, de 5 JAN 07.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Departamento de Educação e Cultura do Exército e à Organização Militar da Interessada, para as providências cabíveis.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 082/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: EB 64536.014566/2014-67

ASSUNTO: Cancelamento de punição disciplinar

2º Sgt Inf (102886834-5) LUIZ RICARDO DE SOUSA PEREIRA

1. Processo originário do DIEx nº 252-E1.3/E1/CMP, de 30 ABR 14, do Comando Militar do Planalto - CMP, encaminhando requerimento, datado de 22 JAN 14, em que o 2º Sgt Inf (102886834-5) LUIZ RICARDO DE SOUSA PEREIRA, servindo no Batalhão da Guarda Presidencial - BGP (Brasília-DF), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, detenção de 4 (quatro) dias, que lhe foi aplicada em 1º OUT 08, pelo Comandante do 40º Batalhão de Infantaria - 40º BI (Crateús-CE).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente tem demonstrado ser possuidor de postura profissional irrepreensível, educado, responsável, dotado de iniciativa e criatividade, de elevada capacidade de trabalho, além de disciplina, sendo cumpridor de todas as missões que lhe são afetas, e tem exercido funções que exige confiabilidade, sendo, pois, de parecer favorável ao cancelamento da sanção disciplinar em exame, em razão de ter sido alcançado o efeito educativo;

b. após a aplicação da reprimenda imposta, o Requerente não sofreu qualquer outra sanção disciplinar, sempre prestando bons serviços ao Exército; e

c. o Comando Militar do Planalto - CMP (Brasília-DF), após análise dos fundamentos e da documentação constantes dos autos, ratificou o parecer favorável do Comandante do Requerente e opinou pelo deferimento do pleito, por considerar que a punição surtiu os efeitos educativos colimados.

3. No mérito:

a. preliminarmente, verifica-se que, na dicção do art. 61 do atual Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02, resta disciplinado que o Comandante do Exército pode cancelar um ou todos os registros de punições disciplinares de militares sujeitos àquele Regulamento, independentemente das condições enunciadas no seu art. 59, inclusive se a punição a cancelar for atentatória à honra pessoal, ao pundonor militar ou ao decore da classe;

b. no caso vertente, segundo informa seu Comandante de OM, nota-se que o Requerente vem demonstrando postura profissional irrepreensível nas funções que lhe são afetas, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo, desta forma, conceito favorável de seu Comandante para a concessão, **em caráter excepcional**, da medida requerida;

c. ademais, no que concerne ao controle, à capacidade e qualidade de trabalho, à confiabilidade e à disciplina militar, conforme consta do seu perfil profissiográfico, o Interessado, nas diversas situações em que foi observado por seus avaliadores, vem demonstrando elevado grau de desempenho, alcançando resultados em alto nível relativamente aos aspectos considerados;

d. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, já foram plenamente alcançados, inclusive não sofrendo qualquer punição disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; e

e. conforme a documentação acostada ao processo, e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Planalto e à Organização Militar do Requerente, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 083/2014.

Em 24 de junho de 2014.

PROCESSO: PO nº 403539/14-A2/GCEx

EB: 64536.014567/2014-10

ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição

Ten Cel Int (023122153-2) FRANCISCO ANTÔNIO DIAS

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 154 - DA Prom/DGP, de 15 MAIO 14, da Diretoria de Avaliações e Promoções - DA Prom (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 11 MAR 14, por meio do qual o Ten Cel Int (023122153-2) FRANCISCO ANTÔNIO DIAS, servindo no Comando da 7ª Região Militar - Cmdo 7ª RM (Recife-PE), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, a contar de 30 ABR 12, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o Requerente pertence à turma de formação do ano de 1988, tendo sido promovido ao posto atual em 30 ABR 09;

b. o mencionado oficial, em virtude de denúncia recebida, em 7 MAIO 10, em processo criminal, figurou como impedido nos Quadros de Acesso por Merecimento (QAM) e por Antiguidade (QAA) para as promoções de 30 ABR 12 e seguintes, nos termos do art. 35, alínea "d", da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA);

c. em 11 JUL 12, o Conselho Especial de Justiça - CEJ para o Exército da 7ª Circunscrição Judiciária Militar - 7ª CJM absolveu o Interessado das acusações que lhe eram imputadas com base nas letras a) e b) do art. 439, do Código Processo Penal Militar (CPPM); e

d. inconformado, o Ministério Público Militar interpôs recurso de apelação perante o Superior Tribunal Militar - STM, contra a sentença que absolveu o militar em apreço; em 28 NOV 13, o STM negou provimento à apelação, mantendo, na íntegra, a sentença hostilizada, tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão em 5 MAR 14.

3. No mérito:

a. a absolvição do referido oficial do suposto ilícito penal, com o conseqüente trânsito em julgado da sentença, fez seus efeitos retroagirem ao momento do recebimento da denúncia, em 7 MAIO 10, possibilitando, assim, que ele seja considerado desimpedido e em condições de concorrer às promoções, de acordo com os demais critérios estabelecidos na legislação pertinente;

b. cotejando os dados fornecidos pelo DGP, verifica-se que, nas promoções de 30 ABR 12 (QA 01/2012), o militar promovido ao posto de coronel com menor pontuação, pelo critério de merecimento, possuía 143,23 (cento e quarenta e três vírgula vinte e três) pontos, ocupando a 8ª (oitava) posição; o último promovido pelo critério de antiguidade ocupava a 2ª (segunda) posição;

c. o Requerente, caso não se encontrasse na situação de *sub judice*, teria concorrido no Quadro de Acesso (QA) 01/2012 na 17ª (décima sétima) posição pelo critério de merecimento, com 129,72 (cento e vinte e nove vírgula setenta e dois) pontos, e na 23ª (vigésima terceira) posição pelo critério de antiguidade; portanto, não seria contemplado com a promoção em nenhum dos critérios;

d. ainda, segundo o DGP, para as promoções de 31 AGO 12 (QA 02/2012), o militar promovido ao posto de coronel com menor pontuação, pelo critério de merecimento, possuía 134,62 (cento e trinta e quatro vírgula sessenta e dois) pontos, ocupando a 9ª (nona) posição; não houve disponibilidade de vagas para o critério de antiguidade nesse QA;

e. o Interessado, caso não se encontrasse impedido de figurar em QA, teria concorrido no QA 02/2012 na 10ª (décima) posição pelo critério de merecimento, com 130,43 (cento e trinta vírgula quarenta e três) pontos, não seria, dessa forma, contemplado com a promoção no referido critério; e

f. para as promoções de 25 DEZ 12 (QA 03/2012), o último militar promovido pelo critério de antiguidade ocupava a 7ª (sétima) posição; não houve disponibilidade de vagas para o critério de merecimento nesse QA; e

g. o Requerente, caso não se encontrasse na situação de *sub judice*, teria concorrido no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) 03/2012 na 5ª (quinta) posição, o que teria ensejado sua promoção pelo referido critério naquela data.

4. Conclusão:

Destarte, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO PARCIALMENTE**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Seja o Requerente promovido ao posto de coronel, **por antiguidade**, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 DEZ 12**, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); 19, alínea a), e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originalmente, como se houvesse sido promovido na época devida.

c. Providencie-se o ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

d. Publique-se a portaria de promoção em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército; o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 7ª Região Militar, para as providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército